JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2671 - 05 de maio de 2023

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 110/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor THIAGO DE SOUZA ZEVERINO, matrícula nº 66, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 02 (dois) dias, de 10.04 a 11.04.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de abril de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 111/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor FERNANDO HORN BATISTA, matrícula nº 111, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Administrativo", pelo período de 04 (quatro) dias, de 10.04 a 13.04.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de abril de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de CONSULTA PÚBLICA, referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobra de tintas, vernizes e solventes e dá outras providências.

DATA: 15/05/2023 (segunda-feira)
HORÁRIO: a partir das 18h
LOCAL: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1681/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 9152/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação – PA nº006/2023 e SIPE nº 111336/2023-e, no tocante à servidora **KAROLINE DO NASCIMENTO RONCELLI**, matrícula nº 1867308,resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 756, de 01 de março de 2023, que concedeu Promoção Vertical, com o respectivo cargo de provimento efetivo de Agente em atividades de Educação, do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
I	II	23/02/2023

Leia se:

Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
I	II	**19/04/2021**

Art. 2º - Considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** com o respectivo cargo de provimento efetivo Agente em atividades de Educação, do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
A1-30H	A2-30H	**19/04/2021**
A2-30H	A3-30H	**19/04/2022**
A3-30H	A4-30H	**19/04/2023**

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1682/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica Do Município, resolve DESIGNAR Danielle Serpa Recuero, matrícula nº 1983501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, para praticar os atos inerentes à UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 56, de 12 de maio de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 7.719, de 10 de novembro de 2005, para emissão do parecer sobre regularidade dos atos de admissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 08 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023, em substituição à servidora Alessandra Hilda da Silva, matrícula nº 1987801, que estará em férias.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1683/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 904-937/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 113657-112863/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1471913	ALINE CRISTIANE TIETJEN	PROFESSOR(A) ARTE	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1489304	ANTÔNIO LEONARDO CABRAL	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
687804	BRUNO CADILHE DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B3-20H	B4-20H	01/05/2023
1973802	CAMILA DA SILVA GOMES DAS NEVES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	12/04/2023
690917	CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1493701	DARLISA ANDERS	PROFESSOR(A) ARTE	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
679902	DENILSON FERREIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1667915	ELISANGELA CRISTINA BASSO MAGALHÃES	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	A2-20H	A3-20H	08/04/2023
631602	GLAUCIAGLIVIAN ERBS DA COSTA FAGUNDES	SUPERVISOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	09/05/2023
1749103	GRESIANE PADILHA NIEHUES SOARES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
1393612	HELTON SANTOS DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1292113	JAMILE MARTINS RUFINO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
671703	JUCIMARA DA ROCHA RAMOS	SUPERVISOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	09/05/2023
4594001	KATIA CIRLENE DA SILVA FRENER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
684503	LUCIANO RUSSI	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1567701	MARCIA ELIANA RUVIARO GRENDENE	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B3-40H	B4-40H	11/04/2023
187901	MARIA APARECIDA LEAL	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B7-40H	B8-40H	01/05/2023
514501	MARINEIDE DOS SANTOS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
24508	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS BRANCO ROGGE	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
2242201	PATRICIA NIEVES GONTAN	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	12/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1684/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 902/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 112944/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
4100001	ALVARO SIMÃO PROVESI	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	C2-40H	C3-40H	01/05/2023
1045101	ANA LUCIA MAFRA SACAVEM	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	B5-20H	B6-20H	01/05/2023
1576809	EDER ALEXANDRE	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
165401	JOSÉ ACACIO DA ROCHA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
1818003	JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR(A) ARTE	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1255903	JULIANA JANIRA FAGUNDES DE ARAÚJOBENASSI	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS	B3-10H	B4-10H	01/05/2023
2269401	JUNANCIR DA SILVA	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	A2-20H	A3-20H	03/05/2023
1293212	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) ENSINO RELIGIOSO	A7-10H	A8-10H	01/05/2023
952612	LUCIANO MOSER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-10H	A8-10H	01/05/2023
1333108	MARCELO BOMFIM CAETANO	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B3-40H	B4 - 40H	01/05/2023
1878702	MICHELE RODRIGUES PADILHA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1393912	PAULA ROBERTA DA COSTA	PROFESSOR(A) ARTE	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
2201701	ROBERTA SPECHT	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	A3-20H	A4-20H	14/05/2023
841401	SANDRA MELO FERREIRA CORREA	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	C3-40H	C4-40H	01/05/2023
1395908	THIAGO OSNILDO SERPA	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	B2-40H	B3-40H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1685/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 903/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 112898/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
159101	BRENDALISE IFA CARNEIRO ROTHBARTH	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B9-40H	B10-40H	05/05/2023
1466808	CARLOS EDUARDO BERNARDES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1674505	CLAUDEMIR DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1243608	CLAYTON DE SOUZA BENITES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1955801	ELIZANDRA SOARES DE SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
2285901	ESTEFANIA TUMENAS MELLO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A1-40H	A2-40H	11/04/2023
1567402	IURY GUTTERRES PORTALET	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1856503	JAISON ISAIR MARTINS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
855601	KARLA MURIEL SEVERINO DE ALMEIDA	SUPERVISORESCOLAR	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
1302514	LOURDES APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1982801	LUCI TEREZINHA DE SOUZA DA ROCHA	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1969701	LUHAN NASCIMENTO CUSTÓDIO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1289905	MARLI TEREZINHA VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	09/05/2023
1674804	REGIANE DA SILVA TELLES	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A9-40H	A10-40H	09/05/2023
1233201	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	01/05/2023
617901	VERA LUCIA DE MENEZES FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B2- 30H	B3- 30H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1686/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 869-896/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 112618-112561/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1337809	ALESSANDRA JUSTI SOARES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1502801	ANA CARLA MICHNOSKI ADAM	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1599907	ANELISE APARECIDA MACHADO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	17/04/2023
1191104	ANNE GRACE BRAGA DE SOUZA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	12/04/2023
882402	CLAUDIA VIEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1116105	CRISTHIAN DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	B2-30H	B3-30H	01/05/2023
1858503	EDNEIVA BASTOS SMANIOTTO	PROFESSOR(A) ARTE	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1677707	EDVANE SEVERINO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
760208	ELAINE CRISTINA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
618901	FELIPPE TONNERA NETO	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1221503	GEISA CARLA GONÇALVES PAIVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1645614	GRASIELA SCHMITZ DOS SANTOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	12/04/2023
653501	LETICIA VEIGA CASANOVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	12/04/2023
163201	RICARDO BAUER CONSTANTE	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	B7-20H	B8-20H	01/05/2023
653801	ROSEMARI DOS SANTOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
797420	ROSIMERI DA SILVA NUNES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	01/05/2023
1383603	SHIRLEY LUCHTENBERG AIROSO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
617302	TATIANI DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
617402	THAIS IENECK FAGUNDES AMÂNCIO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
618202	YARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1687/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 871-899/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 112570-112545/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
655917	ADRIANA ALVES ROSA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1094619	ADRIANA CRISTINO DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	03/05/2023
1746407	ALDAIR ANTONIO GOMES	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	A5-20H	A6-20H	01/05/2023
81613	ALEXANDRA RODRIGUES	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	09/05/2023
1745105	ANDERSON ANDRE ALEXANDRE	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1584807	BREYNER DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-40H	A6-40H	10/05/2023
805501	CAMILE SCHMITT POLEZA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	C7-40H	C8-40H	01/05/2023
1357208	CINTIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
811201	CLEA CINARA SEVERINO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	C1-40H	C2-40H	09/05/2023
1150414	CRISTIANE CHAVES MATIAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1675406	DANIELLA CRISTIANE EVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1128903	ELISANGELA ZEFERINO	PROFESSOR(A) LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
614203	FABIOLA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	B4-40H	B5-40H	04/05/2023
1713307	GLADYS CRISTINA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	01/05/2023
1847901	IEDA GHELLERE CAVALHEIRO	PROFESSOR(A) ARTE	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
1969401	JONATHAN REINKE	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
704018	JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-40H	A5-40H	12/04/2023
2202701	PATRÍCIA ALEXANDRA MARTINEZ	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	A3-10H	A4-10H	01/05/2023
660811	PATRICIA DA CRUZ DE BRITO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2212901	PRISCILA FLORES DA LUZ	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A3-40H	A4-40H	08/04/2023
939210	PRISCILLA AMARO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
2252502	SILVANE DANILAU	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	20/04/2023
2219201	TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	07/04/2023
1801	TEREZINHA DELFINO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B7-30H	B8-30H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1688/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 905-912/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 112960-111948/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
683613	ADRIANA SIMAS II	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	A10-40H	B1-40H	01/05/2023
553402	ALEXANDRA MARIA REBELLO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1395121	ANDREA ANA LEITE BONOMINI	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	01/05/2023
2139605	CIBELE LOUISE PRUNER FRAHM	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	A2-10H	A3-II-10H	07/04/2023
152401	CLEIA CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR(A) LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	B8-20H	B9-IV-20H	01/05/2023
657303	ELISANGELA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1849601	FABRICIO MATTOS RODRIGUES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-20H	A6-20H	01/05/2023
1446609	JANAINA GRAZIELA DA COSTA MOSER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A3-20H	A4-20H	10/04/2023
1101904	JULIANE GOMES BALESTIERI	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
160501	KEITY FABIANA RODRIGUES	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
1115111	LUSEMARA DE BARROS DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	01/05/2023
1807104	MARLI TERESINHA FELIPE RIBEIRO SALEH	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1231302	NESSIVALDA VIANA DEARAUJO SANTOS CARVALHO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1669905	PATRICIA APARECIDA ANTUNES DE LIMA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
696921	REGIANE PACIFICO HELFRICH	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1254807	ROSELANIA APARECIDA CARLETO CUNHA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
787602	RUDNEIA SCHULLER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1960601	SILVIA EDITE SASTRE BORBA VIEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
678902	VALTER CARDOSO	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1971201	VERUSKA RODRIGUES PUCCI	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1689/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 964-985/2023 e 3617/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Joelma da Costa Gomes Mota	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	08/05 a 22/12/2023
Leonardo Ferreira Castro	20 horas	Professor	Arte – Musicalização	Especial	08/05 a 31/07/2023
Lucas dos Santos Bidoia	20 horas	Professor	Arte – percussão sinfônica	Especial	08/05 a 30/06/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1690/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 965-978/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline Slongo Stefani	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	08/05 a 31/07/2023
Heithor Vitor Veiga	10h	Professor	Ensino Religioso	Especial	08/05 a 22/12/2023
Karina Aparecida Rodrigues Gonçalves	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	08/05 a 22/12/2023
Ricardo Arias	20h	Professor	Matemática	Especial	08/05 a 10/07/2023
Rosália Alves Filha Sagás	20h	Professor	Matemática	Permanente	08/05 a 09/06/2023
Tânia Zanella de Castilho Magalhães	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	08/05 a 22/12/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1691/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 894/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 112510/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
655403	ALINE RUSIMAR COSTA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
1468904	ANDRESA PEREIRA BRUSE	PROFESSOR(A) ARTE	B4-30H	B5-30H	01/05/2023
858002	CELIA REGINA BARRETO BOSSLE	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	A9-40H	A10-40H	08/04/2023
631201	CHRISTIANE DENISE TAVARES ZONTA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B4-20H	B5-20H	01/05/2023
679709	CRISTIAN ANTONIO UTZIG	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1927007	EDERSON EDUARDO MINSKY	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	14/05/2023
1730801	GABRIELA FIALHO PROBST	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A10-20H	B1-20H	01/05/2023
1850501	GREICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	05/05/2023
1046801	JAQUES SANTOS FILHO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
2190402	JOCIANE RAQUEL DE BORTOLI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	01/05/2023
1424906	LUCIANE WAYSS STAFFEN	SUPERVISOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	11/04/2023
1626103	LUCILA MARIA ZANATTA	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B3-20H	B4-20H	01/05/2023
1684103	MARCIA FATIMA HEUSI LEAL NUNES	PROFESSOR(A) INGLES	A1-10H	A2-10H	11/04/2023
3046003	MARIA DE LOURDES MIGUEL	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A9-40H	A10-40H	08/05/2023
1543609	PATRICIA GARCIA	PROFESSOR(A) ARTE	A6-40H	A7-40H	11/04/2023
1144014	REINVALD EGON WAHLDICK	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	A2-10H	A3-10H	11/04/2023
1809902	RONAN ADINAEL PINHEIRO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
793603	ROSA MARIA RESCAROLI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
165901	SANDRA REGINA MAIA MARTINS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B7-40H	B8-40H	01/05/2023
1144114	SORAYA LUIZA DE BARROS BATISTA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	08/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1692/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 891/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 113444/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
745701	ADRIANA SOUZA DA ROSA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	09/05/2023
1493601	ALINE VALDAMERI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
2191402	ANA CLEA DOS SANTOS SOMMARIVA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	10/04/2023
1597906	ANA CRISTINA MARTINEZ	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	A3-20H	A4-20H	10/04/2023
2192004	CLEBER NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	A2-20H	A3-20H	10/04/2023
2024705	DIEGO CARDOSO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A2-40H	A3-40H	25/04/2023
1566803	DOUGLAS EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1122813	EDIZAEL ADRIANA DA ROSA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A4-40H	A5-40H	01/05/2023
122702	ELAINE CRISTINA DE FREITAS LAUREANO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1736105	ELIAS FRANCISCO CAUMO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1046001	ELIZANDRA CECILIA CASTRO CURY	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1172203	FABIO FERNANDO VIEIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1821403	JOÃO ALBERTO FRANÇA MARTINS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	16/04/2023
1122407	JOSIANE TEREZINHA ANTONIO MULLER	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1146607	LUCIANA WANDREY MACIEL GARCIA	PROFESSOR(A) ENSINO RELIGIOSO	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1429207	MARCIA REGINA DE OLIVERIA DA LUZ	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
665403	MARY CHRISTIANE SIMAS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
3297001	MYLENE MARIANI KLEIS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
1172302	NILSON JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
159301	TAYSA JEANE SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B4-40H	B5-40H	05/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1693/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 916/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 113495/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1535308	ALESSANDRA MARIA GONCALVES	ADMINISTRADOR(A) ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1081804	ANA CAROLINA BELING VICTORINO PEREIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	27/04/2023
2091004	ARMANDO JARES PEREIRA SUASSUNA	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	A1-20H	A2-20H	11/04/2023
1100201	DENIS ADRIANO CORAZZA DA SILVA	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1912201	GLORIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	INTERPRETE DE LIBRAS	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
658315	HEIDICLER CORREA GAYO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	09/05/2023
1117018	KAROLINE BENTO	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	A5-40H	A6-40H	01/05/2023
690501	LUCIANO DE SOUZA	PROFESSOR(A) ENSINO RELIGIOSO	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
165101	MARIA DA LUZ BRITO	PROFESSOR(A) LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	B8-40H	B9-40H	01/05/2023
1264913	MARISTELA GORETI DE SOUSA MOREIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
161501	MERILIN DA SILVA LAZZARIS	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
666807	NADIA REGINA WOHLKE GALM	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1855101	ONICE SANSONOWICZ	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	A8-10H	A9-10H	01/05/2023
1849001	ORLANDO SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1663604	RAFAEL GUEDES VECHANE	INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1670618	ROSIANE ALVES FORESTI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	01/05/2023
616702	SUELI HARBS MAFRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-20H	B4-20H	01/05/2023
1955002	SUSANA EBERHARDT	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
2025405	THIAGO JOVANE NASCIMENTO	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	A2-10H	A3-10H	11/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1694/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 910/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 113517/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
179701	CLAUDIA DALSOQUIO MAFRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
788309	CLAUDIA HELENA CABRAL DE ASSIS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1503201	CRISTIANE MARA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B7-40H	B8-40H	12/04/2023
2018901	DIOGO WEINGAERTNER	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS	A5-30H	A6-30H	01/05/2023
1501506	EDUARDO FELICIO	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
2316701	GIOVANA RODRIGUES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	05/04/2023
2200701	JAISON VALMOR BRUCH	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A3-40H	A4-40H	01/05/2023
1441607	JERUSA SCHROEDER	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	10/04/2023
681208	JORGE LUIS DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	04/05/2023
1850101	JOSE RONALDO HENRIQUES DA SILVA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1183801	KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1268005	PATRICIA MATOS DA SILVA	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
2245801	PATRICIA RODRIGUES TAVARES BOTELHO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	10/05/2023
1846801	REGINA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
2201501	ROBISON MELO ALVES	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	A3-10H	A4-10H	01/05/2023
1615201	SANDRA ELISA MACHADO BRINING	PROFESSOR(A) EDUCAÇAO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1807710	SANDRA REGINA TOTH	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	14/05/2023
1981603	TAINARA ROSALIA SOARES DE AZEVEDO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
2242301	TÂNIA MARA UMBELINO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	10/04/2023
1898501	VIVIANE ELISABETE SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1695/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 901/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 113673/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2067504	ANA MARTA DE MELO ESPINDOLA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	11/04/2023
654505	BIANCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
731002	DANIELA GOMES MEDEIROS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A7-20H	A8-20H	11/04/2023
2247701	FERNANDA THAYNE FALLGATTER	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	11/04/2023
1287208	JOICE IMTHURM MORAIS FURTADO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-20H	B5-20H	01/05/2023
1772605	JUCELIA RUDNIK ARTNER LEANDRO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
829401	KARLA ADRIANA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	C4-40H	C5-40H	01/05/2023
160601	LEILA LEHMKUHL DA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
160701	MARCIA SANTOS POLINSKI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
660312	MARIA VERONICA BITTENCOURT	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1416303	MARISA DOS PASSOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
830501	PATRICIA REGINA WANDERLINDE ALVES	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	C6-40H	C7-40H	09/05/2023
1989805	PAULA LOPES DE SOUZA DOTO	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	11/04/2023
1912101	SALETE CORREA BERTOLDI	PROFESSOR(A) ARTE	A8-20H	A9-20H	01/05/2023
848201	SORAIA CRISTINA DA ROSA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B9 III 30H	B10-30H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1696/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 935/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 113690/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2018002	ADECIR LUIZ DA SILVA	PROFESSOR(A) ENSINO RELIGIOSO	A1-10H	A2-10H	17/04/2023
694618	ADRIANA KREFF DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
868307	ANA PAULA CUNHA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
2308801	ANDRE LUCIO FIAMONCINI	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A1-40H	A2-40H	11/04/2023
1500417	ELAINE MACHADO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	15/04/2023
1907603	FERNANDA CUSTODIO ZARRILLI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	11/04/2023
1442215	GISELE RAUX DA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A4-40H	A5-40H	01/05/2023
1638901	GRASIELE ALAIDE SEDREZ MOSER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
152201	JUCILENE ZURAIDE DE MELO NAGEL	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
697315	JULIANA XAVIER DE PAULA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
1912301	MARILETE REIS SEDREZ	SUPERVISOR ESCOLAR	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1733908	MARINA EVANGELISTA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	11/04/2023
2201901	MARLIZE BOROVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	11/04/2023
1054602	MILENA SOARES GOMES BITTENCOURT	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
616202	PATRICIA VICENTE SCHMITT	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1697/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 0307/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1763702	João Machado Xavier	Agente em Atividades Administrativas	04/05/2023
2588701	Tiago Edmilson Holtin	Agente em Atividades Administrativas	04/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1698/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Guilherme Sudario Santana	Agente em Atividades Administrativas	07715486015	B	31/12/2024
Luciano Dias	Guarda Patrimonial	01781538010	AB	31/12/2024
Valéria Bianca Batista Iung	Guarda Patrimonial	01232756061	B	31/12/2024
Valter Luiz da Cunha	Guarda Patrimonial	02002740558	AD	31/12/2024

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1699/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 211/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora MILENE APARECIDA DE MORAIS BAJUK, matrícula nº 2288101, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1700/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 212/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	2	18/04 A 19/04/23
ANA MARIA APARECIDA MUNDEL	549401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	03/04/23
ANGELA APARECIDA HENSCHEL	1404201	CONSULTOR TECNICO ADMINISTRATIVO	12	13/04 A 24/04/23
BETIANE CAMILA POLHEIN ZEFERINO	1500306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	19/04 A 20/04/23
CAMILA ROBERTA LEUTZ	1840202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	18/04 A 01/05/23
EDUARDO IZUMI FLORIANO	1177201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	20/04/23
ELENICE FRATINI	1943301	ENFERMEIRO	1	19/04/23
FERNANDA DE ALBUQUERQUE	2075501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	19/04 A 20/04/23
JESSICA KAROLINE RODRIGUES MARESANA	2508601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	18/04 A 19/04/23
MARISTELA RIBEIRO ALMEIDA	2013401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/23
SILVIA REGINA PASCUAL PILAR	1962601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	18/04 A 27/04/23
TUEMA MADELEINE VICTORINO SCHIEFLER	2184003	ENFERMEIRO	2	16/04 A 17/04/23

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1701/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 213/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA MARTINS	656208	PROFESSOR	1	24/04/23
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	24/04 A 25/04/23
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	8	17/04 A 24/04/23
CLEDINEIA PASQUALI PIVATTO	1517901	PSICÓLOGO	2	23/04 A 24/04/23
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÊUTICO	3	23/04 A 25/04/23
ELAINICLEIDE DOS SANTOS FERNANDES	1597202	ENFERMEIRO	1	13/04/23
FELIPPE PILOSIO BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	1	14/04/23
FRANCYELLY REGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	17/04/23
GRACY KELLI DA SILVA	1843402	PROFESSOR	1	18/04/23
MARILENE DA ROCHA FORTE RIBEIRO	1423417	PROFESSOR	1	19/04/23
MONYZE SUELEN DE SOUZA	1833202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	24/04/23
RENATA REGINA DA SILVA	1781805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	20/04 A 23/04/23

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1702/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 214/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CINTIA FERREIRA LEÃO	1181501	MÉDICO	8	12/04 A 19/04/23
FERNANDA KORMANN	2169301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	17/04 A 19/04/23
FRANCIELY PEREIRA MARTINS	1902702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/04/23
GRAZIELLE ALVES BENTO	2241901	MÉDICO	1	17/04/23
JULIANA NASCIMENTO DUARTE	2232401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/04/23
MARA LUCIA PAUST ADRIANO	1515101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	18/04 A 19/04/23
MAYARA FERNANDES DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	20/04/23
NAIANE EHLERS KAIPPER DA SILVA	1499604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	20/04 E 24/04/23
PAULO CESAR GUIMARÃES	1654904	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	3	17/04 A 19/04/23
ROSANE TALYTA OLM	1660707	PROFESSOR	1	20/04/23
SUZIANE PATRICIA PEREIRA	1562301	PSICÓLOGO	1	20/04/23
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	ENFERMEIRO	1	14/04/23

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1703/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 215/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA PAULA DA SILVA PRAÇA	1111201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/04/23
DANIELA MELO IGNACIO	1320415	PROFESSOR	9	22/04 A 30/04/23
DANYELLE CRISTINA GOMES	2354601	PROFESSOR	3	18/04 A 20/04/23
FELIPPE PILOSIO BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	1	14/04/23
FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS	1826101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	06/04/23
GABRIELA MONTEIRO EVANGELISTA FARIAS	1189105	PROFESSOR	4	25/04 A 28/04/23
GERSICA GARCIA BARBOZA	2185801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	19/04 A 20/04 E 24/04 A 28/04/23
JAMILLE ROEPCKE CARDOSO	1620401	ENFERMEIRO	1	25/04/23
MARCIA CABRAL	553301	ADMINISTRADOR ESCOLAR	3	23/04 A 25/04/23
MARLYN LIOYD AIROSO DA COSTA	445104	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4	03/04 A 06/04/23
ODETTE JAQUELINE SADZINSKI ZIMMERMANN	2317001	PROFESSOR	1	25/04/23
SOLANGE DE FATIMA DA SILVA SCALZAVARA	1293611	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	25/04 A 28/04/23

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1704/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 204/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREA HEUSI POLLHEIM	11292023	PROFESSOR	05	13/04 E 17/04 A 20/04/2023
DANIELE PEREIRA GOMES DA SILVA	2523801	PROFESSOR	04	19/04 A 22/04/2023
IARA MIRNA PONCIANO	1656201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	03/04 A 04/04 E 17/04/2023
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	04	17/04 A 20/04/2023
JOVELINA CECILIA LISBOA OLIVEIRA	1932004	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	05	17/04 A 21/04/2023
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/04/2023
JUSSARA DE FATIMA BORGES	1989901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	06	24/04 A 28/04 E 05/04/23
KARLA IONE DA LUZ MOREIRA	1702705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	04/04 E 18/04 A 20/04/23
NILSON EDUARDO DE SOUZA	2234201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	05	03/04 A 04/04 E 17/04 A 19/04/2023
ROSANA AGUIAR DE SOUZA FELICIO	862301	PROFESSOR	04	17/04 A 20/04/2023
SAMARA ESPINDOLA CABRAL	1988201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	16/04 A 21/04/2023
TREICY MICHELE RUEDIGER	1847301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	16/04 A 20/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1705/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 205/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
RENATA BALDUINO	1290104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	17/04 e 19/04 A 23/04/23
FELIPE PILOSIO BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	04	06/04 e 17/04 A 19/04/23
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	20/04 E 22/04 A 23/04/23
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	12/04 A 14/04 E 18/04 A 20/04/23
REGINA MAIA GUEDES	712001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	18/04 A 20/04 E 10/04/23
ALEXANDRE GARCIA	1296201	MOTORISTA	05	24/04 A 28/04/23
SHIRLEY VIEIRA DUPILAR	636807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	23/04 A 25/04/23
LUZIA ALEXANDRINA ALVES	733701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	19/04 A 20/04 E 24/04 A 25/04/23
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	05	17/04 A 21/04/23

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1706/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 206/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
THAYSE FERNANDA CARDOSO RITTER	2029301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	31	14/04 E 19/04 A 18/05/23
KAREN ZULEIKA MALAGGI	1804402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	25/04 A 29/04/23
CARLA CRISTINA MACHADO	2086601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	25/04 A 24/05/23
ANTONIO CARLOS CUNHA	4644001	PROFESSOR	90	19/04 A 17/07/23
IARA MIRNA PONCIANO	1656201	ATENDENTE DE UNIDDADE DE SAÚDE	02	03/04 E 17/04/23
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	24/04 A 25/04/23
AUREA PEDRO SANCHES	1623905	PROFESSOR	05	23/04 A 27/04/23
ELIANE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	04/04 A 06/04 E 24/04 A 25/04/23
MARIZA SOARES CARDOSO M. SANTOS	1703004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	25/04 A 28/04/23
VIVIANE SCHMITT GUAPIANO	1704205	PROFESSOR	07	12/04 A 18/04/23
EDUARDO BUCCIARONI	1792401	MÉDICO	01	19/04/23

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1707/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 207/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
JOSE ARLINDO DE MENDONÇA FILHO	711301	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	15	20/04 A 03/05/23
MARISTELA DOS SANTOS LUZ	1599605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	26/04 A 05/05/23
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	13/04 A 11/07/23
EDSON DOS SANTOS	806101	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	05	24/04 A 28/04/23
GIOVANI GIACOMELLI	2276401	GUARDA MUNICIPAL	10	22/04 A 01/05/23
GISELE INES PERA	1460204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	24/04 A 23/05/23
CAROLINE CRISTINA CARDOSO RITTER	2019201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	31	14/04 E 19/04 A 18/05/23
VALDIRENE DE SOUZA	1495802	PROFESSOR	04	25/04 A 28/04/23
CLAUDIO EUCLIDES FIDELIS	291502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	24/04 A 08/05/23
PRISCILA CARLA TEIXEIRA ARAUJO	2110906	PROFESSOR	90	01/05 A 29/07/23

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1708/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 208/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CLAUDIO JOSE DE SENNA	1045301	PROFESSOR	30	17/04 A 16/05/2023
CRISTINA ROTTILI IBA	1946801	FARMACÊUTICO	05	26/04 A 30/04/2023
ELISANGELA MACANEIRO SCHOELLER	1730601	PROFESSOR	90	20/04 A 18/07/2023
ELIZABETH TERESINHA MILESI	1679001	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	04	12/04 A 14/04 E 28/04/2023
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	20/04 A 04/05/2023
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	8	06/04 E 11/04 A 14/04 E 26/04 A 28/04/2023
MARIA ALICE ANTUNES DA COSTA	854201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	26/04 A 09/05/2023
NATALI CARINE MOLINARI BARBOSA	2134405	PROFESSOR	04	05/04 E 13/04 A 14/04 E 18/04/2023
ODAIR DAVID	1126101	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	60	22/04 A 20/06/2023
THAMARA GARCIA DEL MIR	2024401	PSICÓLOGO	04	05/04 A 06/04 E 13/04 A 14/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1709/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 209/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ELIANE MARIA VIEIRA	233701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	24/04 A 27/04/2023
GISELE CHRISTIANE CHAVES E. BAZZOTTI	2306505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	25/04 A 09/05/2023
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	03	05/04 E 11/04 E 17/04/2023
JOÃO ALFREDO AUSEM	2069901	MÉDICO	05	17/04 A 21/04/2023
LIZIANE APARECIDA FONSECA	1730101	PROFESSOR	06	18/04 E 20/04 E 26/04 A 29/04/2023
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MÉDICO	06	11/04 E 14/04 E 18/04 E 24/04 A 26/04/2023
MARCELLI MARCOS DOS SANTOS	1736303	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	10/04 E 19/04 E 26/04 A 28/04/2023
MARISTELA BRONZATTI MYSKO	2520301	PROFESSOR	15	24/04 A 08/05/2023
RAQUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO ZANON	2320201	PROFESSOR	21	03/05 A 23/05/2023
SAMARA PAULA FONSECA	2331401	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	05	13/04 A 17/04/2023
SUZANA BILHA MARIANO	1811502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	13/04 E 26/04 A 29/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1710/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2576401	Juliano Mueller	10	05/05/2023
2589501	Fabio Luis Pessoa Leite	20	05/05/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1711/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com ao SIPE nº 111727-57902/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA	004
PATRÍCIA TAFFAREL	005

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1712/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPE nº 106510/2023-e, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL MUNICIPAL** – Área de Especialização Tributária, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIC OLIVEIRA SILVA	0012
JOÃO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA	0013

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1713/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 211/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora JULIANA ELISA SOARES NAKONIECZNI, matrícula nº 2010102, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1714/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos – SIPE nº 93739-106537/2023-e, advindas da Secretaria Municipal da Fazenda, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** Grupo Especialista**,** Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLAVIA BARROS SOUSA	0050
CRISTIANI FINKLER	0051
RICIERI JONATHAN PEIXER PEREIRA	0052
SABRINA CASTRO SILVA	0053
PAULA HORACIO CESAR	0054
WANDERSON SENNA TOMAZ PEREIRA	0055
GUSTAVO GERLACH	0056

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1715/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne ao candidato INIVIO TOMIO NETO, classificado em competente concurso no cargo de Agente em Atividades Administrativas, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Psiquiatra: Fernanda Schwertz
II – Especialistas da Atividade Profissional: Valter Orlando Goncalves
III – Representante de Portadores de Deficiência: Letícia Corrêa Ferreira – AMA Itajaí – Associação de Pais e Amigos do Autista

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1716/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 984/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2545601	Emanuela da Silva Brum	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/05 a 22/12/2023
2409902	Klinton Felipe de Paula	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	06/05 a 22/12/2023
2383504	Marcelo Miranda Mairink	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	06/05 a 22/12/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1717/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 716-884/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 114815-115005/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
328912	ADRIANA ROCHA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	05/05/2023
302002	ALBERTINA ANGELINA MONTEIRO RICARDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	05/04/2023
2279901	AMANDA MELLIES MARCOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	04/05/2023
1768204	ANA PAULA BOMFIM CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
610702	ANA PAULA DE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1657301	ANA PAULA RIZZO CAETANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
2269801	CAMILA GOMES DA SILVA	PROFESSOR(A) INGLÊS	A2-20H	A3-20H	10/04/2023
315912	CRISTIANE DE BORBA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	17/04/2023
1481106	DANIELA GONÇALVES ADRIANO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	05/04/2023
1553411	EDINA TEREZINHA FRANCISCO CUNHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
697207	ELAINE CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1730601	ELISANGELA MACANEIRO SCHOELLER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2023
143503	INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	A3-40H	A4-40H	05/04/2023
2283101	JESSICA MINUSCULI PIANECER DA ROZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	25/04/2023
664903	JOAO CARLOS MACIESKI MICHEL	SUPERVISOR ESCOLAR	B2-40H	B3-40H	07/04/2023
1116605	KANDY REGINA PEREIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
4610002	MARIA DO CARMO OLM ALBINO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1362212	MARIANA RIBEIRO DO VALLE	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
1910101	VALQUIRIA FERNANDA CLAUDINO PORTALET	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A8-40H	A9-40H	09/05/2023
2016009	WANDER DE SOUZA SIFUENTES	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	A2-10H	A3-10H	07/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1718/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1734, de 10 de julho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2286, de 28 de agosto de 2020, que designou para o exercício das atribuições de Inspetor da Guarda Municipal, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no que concerne ao servidor Carlos Augusto Pereira da Silva, matrícula nº 2275801, a contar de 08 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1719/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1536, de 26 de abril de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2667, de 26 de abril de 2023, que designou para o exercício das atribuições de Inspetor da Guarda Municipal, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no que concerne a servidora Daiana Jaqueline Pereira Madruga, matrícula nº 2271801, a contar de 08 de maio de 2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1720/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 129/2023/GMI – SIPE nº 115749/2023-e, originárias da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º **- DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** o servidor relacionado abaixo, no período de férias dos servidores Clésio Benincá, matrícula nº 2272901, de **08 de maio de 2023 a 14 de maio de 2023** e Pedro Henrique Ferencz, matrícula nº 2276001, **de 15 de maio de 2023 a 29 de maio de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo
2275601	Odair Scapini Coutinho Junior	Guarda Municipal – 3ª Classe

Itajaí, 05 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1721/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 128/2023/GMI, SIPE nº 114866/2023-e, originários da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública**,** a servidora relacionado abaixo, a contar de 08 de maio de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo
2271801	Daiana Jaqueline Pereira Madruga	Guarda Municipal – 3ª Classe

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1722/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve esolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, THAISY CRISTINA FROES MEDEIROS, matrícula nº 2104103, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1723/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JACQUELINE NATÁLIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1724/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GIULIA SPRONELLO OLM, matrícula nº 2558201, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 10 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1725/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SABRINA IARA TOMAZ CAMARA, matrícula nº 790706, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Darlan Dotto Wiersinski, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1726/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SERENA SPRONELLO, matrícula nº 2294004, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ângela Dias Ramos Neves, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1727/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SABRINA IARA TOMAZ CAMARA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1728/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUSIANE CARDOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Darlan Dotto Wiersinski, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1729/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ARIANA CRISTINA GRIBLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ângela Dias Ramos Neves, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1730/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMARA REGINA DE JESUS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Cândida Vargas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1731/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso

V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora JANARA CUNHA FERREIRA, matrícula nº 1492401, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Omar Luis Macagnan, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1732/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOÃO FELIPE MACAGNAN, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OUVIDORIA, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1733/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve:

Art. 1º **- EXCLUIR** da Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, a servidora **Andreia Dalla Costa Bernardi**– Matrícula nº **156601**, nomeado como Equipe de apoio, da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** a contar de 08 de maio de 2023.

Art. 2º **- INCLUIR** na Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de maio de 2023:

Equipe de Apoio

Nome	Matrícula
Juliana Inês da Silva Gonçalves	954701
Silvana Gonçalves Wagner Russi	801901
Daniel Feil	1768604
Julia Caroline da Silva	2169206

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1734/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GISLAINE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 2378101, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Cândida Vargas, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1735/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JANAINA DA SILVA DE AMORIM, matrícula nº 2146103, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Antônio Ramos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1736/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve PRORROGAR a designação da servidora TATIANE PEREIRA, matrícula nº 1391721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Vieira Ramos, percebendo a gratificação correspondente, em substituição a servidora Roberta de Souza Visintainer, matrícula nº 2013301, de 08 de maio de 2023 a 06 de julho de 2023, que se encontra licença tratamento de saúde.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 1737/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 807-873/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 115129-115420/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1232402	ALESSANDRA RAMOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1060803	ANA PAULA TAKAHASHI DE ARRUDA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1462807	ANILTON CRISTOVAO DE SOUZA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
687604	ARIANE PATRICIA SANTOSCARNEIRO CAETANO	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1344905	CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
613302	DENISE RECH	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1492401	JANARA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023

1683605	JANETE MARGARIDO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1787504	KARINE GRASIELE OLIVEIRA DA COSTA JARDIM	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1664602	KATIA REGINA DA VEIGA VENÂNCIO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
2260001	LANA GOMES PEREIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A2-10H	A3-10H	11/04/2023
1588401	LUCIA MARIA CESARIO FERNANDES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1383802	LUCIANA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1321410	LUCIMAR DO NASCIMENTO WIEMES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	15/05/2023
1932101	MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
558007	MARISTELA ZEVERINO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1628301	PAULO NELO MEDEIROS PERFETO	PROFESSOR(A) CIÊNCIAS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1731401	RENATA BARBOSA DA SILVEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

1846301	ROSEMERI NUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO ESPECIAL	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
2248101	VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-20H	A3-20H	04/04/2023

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1738/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR Fernanda da Silva Assaf, matrícula nº 10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultora Administrativa Previdenciária, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, em substituição à servidora MARIA ELISABETH BITTENCOURT, que estará em férias, no período de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2023

Processo Administrativo nº 404/23/ADM
Tomada de Preço nº 001/2023

Trata-se da Tomada de Preços – Edital nº 001/2023, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo (arquitetura e complementares) para construção da sede administrativa do Instituto de Previdência de Itajaí.

RELATÓRIO

Interpuseram recursos as empresas: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA e MAGNUS ENGENHARIA LTDA. Cientificadas por meio de correio eletrônico, as seguintes empresas apresentaram contrarrazões aos recursos interpostos: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e ESTEL ENGENHARIA LTDA. Analisados os requisitos pertinentes a aceitabilidade dos recursos e contrarrazões, resolveu-se por conhecer dos mesmos, pois atendem os requisitos de admissibilidade, além de tempestivos. Quanto ao mérito, tem se análise e razões individualizadas, como segue:

RECORRENTE: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Em síntese, a empresa recorrente alega que, embora a Comissão Permanente de Licitação tenha entendido que a recorrente estaria inabilitada, em razão da ausência de comprovação de que o responsável técnico pelo projeto, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, trata-se de uma análise equivocada. Uma vez que a empresa recorrente apresentou dois profissionais, 01 Arquiteto e 01 Engenheira Civil, conforme poderá ser comprovado no Contrato Social apresentado no envelope de habilitação, onde o Arquiteto Marlon Andrioli é sócio da empresa recorrente. Além disso, comparece o Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Projetos, firmados pela citada empresa com a engenheira civil Michele Andrioli. Por fim, as certidões de registro de pessoa jurídica junto ao CAU e CREA, comprovam que ambos são os responsáveis técnicos vinculados permanentemente a recorrente, por prazo indeterminado. Dessa forma, ao final, requer que a decisão da Comissão Permanente de Licitação seja reconsiderada, habilitando a recorrente

RECORRENTE: MAGNUS ENGENHARIA LTDA
Alega a recorrente, em resumo, que as empresas: 1) Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda não atende ao item 16 do presente edital, além de não contemplar o item 16.3 do Termo de Referência em sua exigência mínima. 2) Estel Engenharia Ltda, não atende ao item 5.1.2.5, subitem 3, em virtude dos contratos apresentados terem sido assinados de forma digital, apontando que uma vez apresentados em forma física, o documento eletrônico perde a validade, pois somente o arquivo digital pode ser verificado

RECORRIDA: RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
A empresa apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Magnus Engenharia Ltda, apontando como presentes todos os requisitos em atendimento ao item 16 do presente edital, conforme anteriormente ratificado pela Comissão Permanente de Licitação quando no Julgamento da Habilitação das Licitantes. Por fim, com relação a contemplação mínimo ao item 16.3 do Termo de Referência, a recorrida cita a Lei 8.666/93, Art.30, Parágrafo 1º, Inciso I, que determina que no caso de licitações de obras e serviços, os atestados serão limitados a comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente , na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

RECORRIDA: ESTEL ENGENHARIA LTDA
A empresa apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Magnus Engenharia Ltda, sob o fundamento que a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, consentiu validade jurídica aos documentos assinados eletronicamente. A recorrida comprova ainda que o assinante utiliza certificado digital validado pelo ICP-Brasil, sistema brasileiro de certificação digital. Além disso, a assinatura digital contida no documento apresenta nome, sobrenome e número da certificação.

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados pela empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, recebidos tempestivamente, e após verificação da documentação apresentada no momento do julgamento da habilitação, evidencia-se o equívoco da Comissão Permanente de Licitação ao enquadrar a empresa no item 5.1.2.5 subitem 3, devendo a empresa em questão, ser enquadrada no item 5.1.2.5, comprovando assim estarem presentes as condições exigidas e consequentemente o deferimento do pedido de habilitação. Com relação as empresas 1) Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda e 2) Estel Engenharia Ltda, fica evidenciado não estarem presentes condições que as inabilite do dito certame.

Portanto, RESOLVE: deferir o recurso interposto pela empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA e não acolher os recursos interpostos pela empresa MAGNUS ENGENHARIA LTDA.

Desta feita, restaram habilitadas as empresas: 1) MaisQuatro Empreendimento Ltda; 2) Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda; 3) Alleanza Projetos e Consultoria Ltda EPP; 4) Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda; 5) DLM Engenharia e Arquitetura Ltda; 6) Estel Engenharia Ltda; 7) Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda. Restaram inabilitada as empresas: 1) Ferrari Engenharia Ltda; 2) Eco Litoral Projetos Ltda; 3) Servicons Construções Especializadas Ltda; 4) Machado e Comparin Ltda.

Fica agendado o dia 11 de maio de 2023, as 14:00 horas para a Abertura da Proposta de Preços

Itajaí, SC, 05 de maio de 2023.

Marcelo Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jane de Fátima Gomes Furtado
Diretora Administrativa e Financeira

Extrato do Convênio 004/2023 IPI
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Convenente: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO
CNPJ: 78.825.270/0001-29
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Estabelecer a parceria entre o Instituto de Previdência de Itajaí – IPI e a Instituição Financeira convenente, após cadastrada no IPI, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão, vinculados ao Instituto de Previdência de Itajaí.
Data Assinatura: 05/05/2023.
Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024

PORTARIA Nº 097/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, em favor de CLAUDIO JOSÉ DE SENNA, dependente da servidora MARILIA MOEMA DE LIMA VARGAS DE SENNA, matrícula n° 4727001, a contar da data do óbito, em 25 de abril de 2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 095/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor RONALDO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 427001, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Categoria "5", Faixa "I", Padrão "I" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de maio de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda - 88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina - Fone: 47 3248-0800 • www.itajai.sc.gov.br • sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DESPACHO/DECISÃO nº 001/2023
(Decreto nº 12.916/2023, art. 8º)

Processo: SIPE nº 11737/2023-e

Esta Secretaria Municipal de Assistência Social em atenção à Lei Municipal nº 7.478, de 14 de abril de 2023, que autorizou o Município de Itajaí a criar o auxílio emergencial temporário às famílias atingidas pelas enxurradas do dia 23 de março de 2023, bem como ao Decreto nº Municipal nº 12.916, de 04 de maio de 2023, realizou o trabalho de campo para a consecução de pesquisa e cadastramento das famílias atingidas pelo citado evento climático.

O trabalho de pesquisa e cadastro consistiu no preenchimento do "Formulário para Registro de informações de Famílias", nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º do Decreto 12.916/2023, o qual elencou todas as exigências obrigatórias para o cadastro das famílias e foi realizado por servidores da administração pública da Secretaria Municipal de Assistência em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nas ruas em que tiveram todas as residências afetadas e locais com as ruas inundadas pela enxurrada do dia 23 de março de 2023, conforme manifestação formal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Evento 5), assim priorizadas para cadastramento e habilitação para o recebimento do benefício, nos termos do art. 7º, I, do Decreto 12.961/2023.

Após o trabalho de campo a equipe desta Secretaria revisou e planilhou todos os cadastros. Foram realizados 752 cadastros, dos quais 2 estavam em duplicidade por preenchimento na mesma residência e 1 tratava-se de unidade de comércio, sendo suprimidos estes três cadastros, totalizando ao final, conferidos e revisados (Evento 7), **749 (setecentos e quarenta e nove)** cadastros de famílias habilitadas ao recebimento do benefício do auxílio emergencial temporário da Lei 7.478/2023, assim definidas por ruas/comunidades:

Local	Quantidade de beneficiários
Rua Ademar Barbi	106
Rua Antônio Notari	151

Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda - 88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina - Fone: 47 3248-0800 • www.itajai.sc.gov.br • sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Comunidade Beija-Flor	102
Rua Irineu Maia	185
Rua Carlos L. Stringari	139
Condomínio Bugaville	66
Total	**749**

A referida planilha foi enviada, nos termos do art. 7º, II, do Decreto 12.961/2023 para análise da Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores, a qual manifestou-se de forma favorável, nos termos do Despacho (Evento 6).

Assim, para os termos do art. 8º do Decreto nº 12.961/2023, **Indico**:

- Na forma do inciso I, que todos os beneficiários elencados são moradores das ruas indicadas pelo documento da Defesa Civil nos termos do Evento 5.
- Na forma do inciso II, em listagem anexa a este despacho, Evento 7, a relação com nome completo, CPF, banco, agência, conta, nome de beneficiário e telefone de contato.

Ainda, **certifico**, na forma do § 1º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que não existem cadastros em duplicidade e que o deferimento de beneficiários levou em consideração a prioridade de escolha sobre mulheres para que o pagamento do benefício ocorra por transferência em conta bancária de titularidade da mulher, na qualidade de responsável familiar, visando a garantia da proteção social à família.

Determino, na forma do § 2º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que se **comunique** a Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores acerca deste despacho.

Publique-se esta decisão em Jornal do Município para que surta todos seus efeitos legais, e, na forma do § 3º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que a publicação da listagem de beneficiários anexa a este despacho, como meio de **proteção de dados pessoais/pessoais sensíveis**, se dê apenas com o nome completo e CPF com máscara, conforme anexada no Evento 8.

Com a publicação oficial deste despacho, e, nos termos do Decreto 12.917/2023 de crédito adicional suplementar, e ainda do § 4º, do art. 8º do Decreto 12.961/2023, que seja **enviada a íntegra deste despacho para a Secretaria da Fazenda** para que realize os pagamentos autorizado por este despacho, do

Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda - 88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina - Fone: 47 3248-0800 • www.itajai.sc.gov.br • sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO às 749 (setecentos e quarenta e nove) famílias que tiveram suas residências atingidas pela enxurrada do dia 23 de março de 2023, mediante transferência do valor de R$3.000,00 (três mil reais) diretamente em conta bancária dos beneficiados, considerando atendidos todos os critérios estabelecidos pela Lei 7.478/2023 e Decreto 12.916/2023.

Itajaí, 05 de maio de 2023

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

R: ADEMAR BARBI

NOME	CPF
GISELE CORDEIRO	069.XXX.XXX-65
MARTA MAZIERO	563.XXX.XXX-06
DANIELE DA LUZ DE MORAES	049.XXX.XXX-45
JOSENILDA MARIA DA SILVA	079.XXX.XXX-52
AMANDA MEDEIROS DA ROSA	101.XXX.XXX-61
CAMILA COSTA MARCINIAK	106.XXX.XXX-23
INÊS DOS SANTOS	032.XXX.XXX-27
NILTON FRANCISCO BERNARNDES	624.XXX.XXX-20
JERANE DA SILVA BATISTA	872.XXX.XXX-97
FERNANDO LUIZ DE MATOS	093.XXX.XXX-78
JAQUELINE DE DEUS BRANCO	076.XXX.XXX-95
ELIANI FRANCISCON CECHINEL	000.XXX.XXX-71
HAZELELPÔNI JEMIMA SOARES	065.XXX.XXX-26
MARIA TERESINHA GOMES	495.XXX.XXX-34
ROSINÉIA F. DE OLIVEIRA	118.XXX.XXX-19
MARCOS ALEXANDRE SUAVI	053.XXX.XXX-32
PATRICIA NÍVEA MÃNICA	927.XXX.XXX-04
IONE BORGES SOARES	665.XXX.XXX-63
TEREZINHA ZABOT	335.XXX.XXX-34
ALEJANDRO F.MALDONADO	012.XXX.XXX-08
KATIANA S. MENDES	027.XXX.XXX-70
ROSANE APARECIDA L. RAMOS	045.XXX.XXX-36
MARLUCE DE S. OLEGÁRIO	093.XXX.XXX-85
SARA FIRMILITA C. VIEIRA	092.XXX.XXX-78
JUVENAL DIONÍSIO HAVERIATH	850.XXX.XXX-00
OLGA MARQUES	490.XXX.XXX-15
MARIA TERESINHA STALIELIN	443.XXX.XXX-04
MARCELA OBERZINER FERMINO	066.XXX.XXX-70
CLEIDE MARA STAHELIN	586.XXX.XXX-00
DÉBORA CORREA MULLER	103.XXX.XXX15
NALZI JOVINA GOMES	789.XXX.XXX-53
GRAZIELE DOS SANTOS DUARTE	065.XXX.XXX-21
GRAZIELI D. DOS REIS	110.XXX.XXX-30
ELAINE APARECIDA MEIRA	042.XXX.XXX-70
SOLANGE JULIO GIRARDELLO	785.XXX.XXX-20
CYNTIA SUELEN V. VARGAS	060.XXX.XXX-30
EVA FERREIRA DE MATOS	024.XXX.XXX-94
HENRIQUE GOMES SERPA	118.XXX.XXX-60
LUCIANA GOMES	018.XXX.XXX-51
DÉBORA DAIANE O. ANDRÉ	051.XXX.XXX-10
LUZANIRA ALMEIDA F. MATIAS	029.XXX.XXX-32
ETIENE ELIAS DA COSTA	493.XXX.XXX-00
ANTÔNIO COSTA ROSA	760.XXX.XXX-87
PAULO CESAR GONÇALVES	755.XXX.XXX-68
ELIANA DE ALMEIDA	385.XXX.XXX-23
NELI SORANZO	519.XXX.XXX-91
CAMILA DA ROSA	078.XXX.XXX-64
HUMBERTO CARLOS V. JÚNIOR	010.XXX.XXX-25
JENIFER SCHNEIDER NEVES	098.XXX.XXX-57
ALEXANDRO CRECENCIO	063.XXX.XXX-02
ROSANA LARA DO AMARAL	030.XXX.XXX-33
ROSIMARA FERREIRA	010.XXX.XXX-67
GISELE DE FÁTIMA C.EING	071.XXX.XXX-35
ERICA MARTA PINHEIRO	771.XXX.XXX-87
CRISLAINE BITENCOURT	043.XXX.XXX-05
PRISCILLA FRANCEZ GONÇALVES	039.XXX.XXX-07
SANTO GOMES	296.XXX.XXX-34
RAQUEL HOFFMAN	116.XXX.XXX-51
MARIA SALETE HOFFMAN	037.XXX.XXX-26
APARECIDA DONISETE C. BATISTA	138.XXX.XXX-68
JOSINALDO DIAS SANTOS	029.XXX.XXX-64
DÉRICK DOS SANTOS	092.XXX.XXX-95
CÉLIA MARIA S. DOS SANTOS	767.XXX.XXX-53
MARLUCE CARDOZO DA MAIA	083.XXX.XXX-57
JEFERSON EVANGELISTA DA SILVA	064.XXX.XXX-37
MARLETE PEREIRA PEICHER	019.XXX.XXX-98
JEFFERSON DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-63
IVANILDA JULIA DE SOUZA	886.XXX.XXX-04
ROSALINA PARISI GRAF	033.XXX.XXX-54
SIMONE GOMES DA SILVA	109.XXX.XXX-30
CLAUDIANE KERLY DA S. AMORIM	064.XXX.XXX-60
JÉSSICA FRANCIELE B. DOS SANTOS	459.XXX.XXX-97
VIVIANE LUCERRA ANANIAS	462.XXX.XXX-07
ZELI NOGUEIRA DA SILVA	312.XXX.XXX-91
MARIA LILIANE G. AGUIAR	053.XXX.XXX-36
MARIA DE FÁTIMA F. OLIVEIRA PINHEIRO	030.XXX.XXX-14
DAISY FRANCEZ	030.XXX.XXX-99
MARIA CRISTINA M. AMANCIO	838.XXX.XXX-91
FRANCINI ANDRÉ PEREIRA	050.XXX.XXX-67
THAIS BANDEIRA LUZ	010.XXX.XXX-62
NELI RODRIGUES DE MORAIS	754.XXX.XXX-49
VINICIUS ALCANTARA RIBEIRO	065.XXX.XXX-76
RAFAELA EDUARDA FEIJÓ L. SOUZA	037.XXX.XXX-88
EDEILSON DOS SANTOS GOUVEA	035.XXX.XXX-70
ELITON DA F. TEIXEIRA	091.XXX.XXX-30
JOÃO ANTÔNIO PAULO	021.XXX.XXX-37
MARCOS GONÇALVES	722XXX.XXX-72
CAROLINE FERNANDES DA SILVA	044.XXX.XXX-55
ANA PAULA MARTINS MAIA	081.XXX.XXX-14
VALDILENE DA SILVA ALVES	035.XXX.XXX-01
SILVESTRE ANDRE HEERDT	097.XXX.XXX-13
RUTH SANTOS DE A. RAMOS	486.XXX.XXX-15
CÉLIO ROBERTO Z. FILHO	014.XXX.XXX-33
EVA FURQUIM DE LIMA	597.XXX.XXX-72
SAMANTA CRISTINA SANTOS	073.XXX.XXX-35
ARLETE SUZABA DE M. CUSTÓDIO	063.XXX.XXX-35
CÍCERO ALVES DOS SANTOS	808.XXX.XXX-20
MARIA JACQUELINE INÁCIO	058.XXX.XXX-08
RICARDO DA SILVA FERNANDES	353.XXX.XXX-22
OLAIR APARECIDO CUSTÓDIO	953.XXX.XXX-49
MARIANA M. DOS PRAZERES	981.XXX.XXX-34
VALADARES CARLOS SILVA	011.XXX.XXX-36
ROSALINA AMORIM	036.XXX.XXX-46
MARIA VERONICA CORDEIRO	010.XXX.XXX-31
CLEIDIMARA G. CORDEIRO	062.XXX.XXX-02

R: ANTÔNIO NOTARI

NOME	CPF
FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	033.XXX.XXX-73
ANDRÉIA MONTEIRO DE ANDRADE	004.XXX.XXX-54
LUIZA MONTEIRO DE ANDRADE	337.XXX.XXX-68
MARIA CÉLIA MOURA SANTANA MATEUS	861.XXX.XXX-87
LURDES HILLESHEIM	028.XXX.XXX-71
JOICE MAIARA P DO AMARAL	010.XXX.XXX.85
FRANCIELE DE MOURA	075.XXX.XXX-50
MARGARIDA LEONARDO PAZ DE SOUZA	366.XXX.XXX-10
ROGERIO PAZ DE SOUZA	671.XXX.XXX-68
MATHEUS BRAYNNER DE ZUMA SOUZA	155.XXX.XXX-30
TAYNA MARQUES AVELINO	139.XXX.XXX-57
SILMARI RUSSI	939.XXX.XXX-53
LUANA BRUNO DOS SANTOS	055.XXX.XXX-01
LEANDRA REGINA SOARES BAIONI	983.XXX.XXX-59
EDILSON DOS SANTOS	065.XXX.XXX-14
MARIA GORETTI AGUSTINHO	963.XXX.XXX-53
LUIZA JORGELINO MACHADO PINTO	500.XXX.XXX-91
JOÃO MARCIO P. MAGALHAIS	068.XXX.XXX-56
GABRIELA EDLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	073.XXX.XXX-42
TANIA APARECIDA DA SILVA	599.XXX.XXX-68
FERNANDA PONCIO DE OLIVEIRA	079.XXX.XXX-02
CRISTIANA S. FARIA	965.XXX.XXX-49
LUANA NEVES QUIRINO	112.XXX.XXX-93
TIELLEM DOMINGOS DA CRUZ	935.XXX.XXX-49
KÁTIA REGINA BENTO	067.XXX.XXX-60
SOLANGE MARIA DUARTE DA SILVA	939.XXX.XXX-72
GRACY KELLY DA SILVA CORDEIRO	047.XXX.XXX-03
JOSÉ DO NASCIMENTO	914.XXX.XXX-87
JÉSSICA LIA PEREIRA	107.XXX.XXX-08
JOÃO BENICIO FERREIRA	173.XXX.XXX-72

MARIZETE DA SILVA	708.XXX.XXX-34
SIMONE SILVA MACEDO	058.XXX.XXX-95
JANAINA SAMPAIO DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-90
ILZA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO DE LIMA	939.XXX.XXX-15
LEONARDO INACIO	078.XXX.XXX-99
ROSIMERE DOS SANTOS	070.XXX.XXX-23
MARIA LURDES DOS SANTOS E ALMEIDA	845.XXX.XXX-53
LAYS MADRID CAPUANO	554.XXX.XXX-35
ALANA HIRGIA DE AQUINO MATOS	609.XXX.XXX-08
ANA CAROLINE MONTIEL	099.XXX.XXX-62
TAMARA SARMENTO	067.XXX.XXX-27
JOÃO MARIA FARIA	778.XXX.XXX-72
MARIA GLECIANA BARBOSA SILVA ALVES	029.XXX.XXX-66
RAFAELA ROCHA DA SILVA	063.XXX.XXX-06
ELAINE FONTOURA DA SILVA	092.XXX.XXX-56
ALEXANDRA CESAR DA SILVA	010.XXX.XXX-38
JUSSARA DA SILVA ANDRÉ	052.XXX.XXX-61
ERISON JOSÉ MEIRA	091.XXX.XXX-37
GABRIELA PIERITZ ROSA	124.XXX.XXX-24
VERA LUCIA AMORIM	800.XXX.XXX-68
RODRIGO LUIS KROENKE	038.XXX.XXX-21
KELLY CLEIDE BECHER PRETO	090.XXX.XXX-70
LUCIANE APARECIDA DE LIMA	046.XXX.XXX-48
LEONORA RODRIGUES DE RAMOS	781.XXX.XXX-25
MARIA ANGELA MOTA MOREIRA	026.XXX.XXX-38
IZABELA DOS SANTOS FERREIRA	077.XXX.XXX-77
GISLAINE MESQUITA ANDRADE	073.XXX.XXX-90
PAULO ROBERTO MOREIRA	426.XXX.XXX-15
MARIA ADRIANO MOREIRA	044.XXX.XXX-44
FABIANA APARECIDA BONELO GREGÓRIO	902.XXX.XXX-72
RITA GABRIELA MIRANDA DE SOUZA	006.XXX.XXX-25
ROSILENE AMORIM FARIAS KERST	083.XXX.XXX-13
FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	006.XXX.XXX-98

MARIA ROZIMAR M D NASCIMENTO	915.XXX.XXX-68
MÁRCIA MEIRELES FARIAS	126.XXX.XXX-33
REGINALDO PEREIRA	034.XXX.XXX-92
BRUNA VALENZA DE SOUZA	064.XXX.XXX-29
ZORAIDE MONTEIRO SILVA	015.XXX.XXX-35
GILVANIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	931.XXX.XXX-00
THAINA DO NASCIMENTO SCHNEIDER	104.XXX.XXX-76
THALITA DO NASCIMENTO PEREIRA	123.XXX.XXX-65
GABRIELLA BRANDÃO XAVIER	031XXX.XXX-70
SAMANTA APARECIDA SANTOS DA SILVA	381.XXX.XXX-02
ULISSES FERNANDES DO AMARAL	770.XXX.XXX-91
BRUNA RODRIGUES DE MOURA	091.XXX.XXX-67
CAMILA ESCARVIN	127.XXX.XXX-09
PRISCILA DAIANE PEDRO ROSA	080.XXX.XXX-11
NÁDIA MAGALI SIGOLINI PEDRO	019.XXX.XXX-13
SANDRA PADILHA	039.XXX.XXX-60
MARCOS VENICIO MELLIES	799.XXX.XXX-91
SOLANGE DA SILVA MORAIS	025.XXX.XXX-56
DORLENE ALVES DA HORA SOARES	011.XXX.XXX-05
MARCIA P. FERREIRA	251.XXX.XXX-48
TAYNAR PEREIRA DA SILVA	109.XXX.XXX-80
DENISE FONSECA TAVARES	286.XXX.XXX-15
TELMA NOGUEIRA MORAIS OTERO	756.XXX.XXX-91
PAULA FABIANA ROSA	064.XXX.XXX-59
ETENI ELIAS DA COSTA	622.XXX.XXX-97
ADILSON MENDES	040.XXX.XXX-96
EDSON VERISSIMO DA ROSA	057.XXX.XXX-59
GABRIEL MESSIAS DE JESUS BRAGA	134.XXX.XXX-86
JOSÉ ROBERTO SANTA ROSA ROLDÃO	598.XXX.XXX-04
IVONETE B DA ROSA	809.XXX.XXX-68
THIAGO FIDENCIO	089.XXX.XXX-43
RENATA KELLY DE OLIVEIRA	939.XXX.XXX-00
ANTONIO CARLOS LAURENTINO FILHO	068.XXX.XXX-26

CLAUDIA DE ANDRADE MENDES	060.XXX.XXX-21
LOURIVAL FERNANDES AVELA	032.XXX.XXX-50
ANDREA MUNIZ	710.XXX.XXX-34
SILVIA ANDRE DA SILVA	687.XXX.XXX-34
FRANCISCO CESAR RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	106.XXX.XXX-90
FRANCISCA LARISSA BARBOSA DA SILVA	132.XXX.XXX-59
LUCAS EMANOEL DE PAULA	095.XXX.XXX-02
DAYANE DE PAULA CASTRO	147.XXX.XXX-75
PAULO SERGIO DE PAULA	871.XXX.XXX-49
WESLEY HENRIQUE XAVIER GAMA	116.XXX.XXX-06
SAMYLLA Y. ISMAIL E. DE SOUZA CAVALCANTE	051.XXX.XXX-08
THAIS GRACIELA DOS SANTOS QUERCHER	047.XXX.XXX-90
JESSICA RODRIGUES DA CRUZ	110.XXX.XXX-58
PIERINA FÁTIMA BATISTA DA SILVA	844.XXX.XXX-44
AIDA TRINDADE	338.XXX.XXX-53
MARCIO EDEMIR SANTANA	007.XXX.XXX-92
FABIANA DA SILVA KUNZLER	065.XXX.XXX-30
EDSON CARLOS FAIAL	753.XXX.XXX-49
ROSINEA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	831.XXX.XXX-20
MARIA V. MARTINS COELHO	723.XXX.XXX-72
SEBASTIÃO ORLI BARBOSA	673.XXX.XXX-15
ALEF DA ROSA BARBOSA	094.XXX.XXX-57
ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES DE MELO	221.XXX.XXX-05
ADILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	079.XXX.XXX-90
DJNIFER SILVA DOS SANTOS	072.XXX.XXX-29

JESSICA DA COSTA	087.XXX.XXX-71
FERNANDA FERREIRA DE FARIA	086.XXX.XXX-02
MARIA JÉSSICA ELIAS RODRIGUES CORREIA	080.XXX.XXX-95
CHANA CRISTINA LAMEGO ANTERO	006.XXX.XXX-03
FABIO LUIZ ALVEZ DA SILVA REIS	052.XXX.XXX-05
SONIA MABEL SANABRIA AVALOS	013.XXX.XXX-08
WILSON DE ANGELIS	169.XXX.XXX-21
THIELLY SANTOS DA SILVA	071.XXX.XXX-20

SILVESTRE SOUZA DO NASCIMENTO	602.XXX.XXX-44
CRISTINA PEREIRA CARDOSO	417.XXX.XXX-31
ELLEN MIRIAM CARMO MARTINS	412.XXX.XXX-10
LIGIA GRACIELA RAMOS FRANÇA	838.XXX.XXX-91
LÉO JAIRO RAMOS DA SILVA	860.XXX.XXX-27
MARIA LIRANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-37
LUCIANA GERÔNIMO DA SILVA	101.XXX.XXX-50
ROSIMARI PEREIRA HERMES	046.XXX.XXX-85
ANGÉLICA DE OLIVEIRA	082.XXX.XXX-19
KAUANA REGINA HERMES	131.XXX.XXX-07
VANESSA DOS SANTOS FLORES	061.XXX.XXX-21
GEOSARA ROSELEI DA ROSA PINHEIRO	032.XXX.XXX-03
NEIDE MARTINS DE LIMA	132.XXX.XXX-32
MAIARA ALESSANDRA MELO DA SILVA ARAUJO	095.XXX.XXX-64
LUIS FELIPE DE SOUZA AVILA	083.XXX.XXX-67
WILLIA RAMIRES FARIAS	051.XXX.XXX-52
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	030.XXX.XXX-28
LUCIA MARA SANHUDO DE SANHUDO	718.XXX.XXX-34
APARECIDA BARBOSA	056.XXX.XXX-09
JOSÉ NEDECIR MARTINS LOURENÇO	670.XXX.XXX-78
LEONARDO LIMA DE MENEZES	049.XXX.XXX-01
MARIA HELENA GONÇALVES DE PAULA	005.XXX.XXX-31

COMUNIDADE BEIJA-FLOR

NOME	CPF
NILVA MOTA DE SOUZA	891.XXX.XXX.87
ADEMIR ODELLI	005.XXX.XXX-32
ADRIANA DA SILVA CARDOSO	089.XXX.XXX-99
AGNALDO GOMES DA SILVA	712.XXX.XXX-93
ALINE CELINA DE ALMEIDA	011.XXX.XXX-59
ALINE RIBEIRO DA SILVEIRA	370.XXX.XXX-84
ANA PAULA BONJANTI	086.XXX.XXX-30
ANA PAULA FAGUNDES DA ROSA	854.XXX.XXX-72
ANIELE DA SILVA NERE	065.XXX.XXX-95
CLAUDIA MARIA DA ROCHA	166.XXX.XXX-26
CLAUDIA REGINA VOIGT	821.XXX.XXX-30
CLAUDINEI BEZERRA NUNES	103.XXX.XXX-76
DARA APARECIDA AMARAL RIBEIRO	113.XXX.XXX-75
DELANE BORGES MARTINS	444.XXX.XXX-51
EDUARDO DE JESUS MIRANDA	488.XXX.XXX-04
ELOINA CORREA DUARTE RIBEIRO	087.XXX.XXX-54
EVERSON ANTONIO DA SILVA	801.XXX.XXX-99
FABIULA DA LUZ VIEIRA	108.XXX.XXX-01
GEMERSON JOSE GALDENO DA SILVA	166.XXX.XXX-43
INDIANARA ANTUNES CASTANHEIRA	116.XXX.XXX-60
JAITON NUNES DE AZEVEDO	173.XXX.XXX-31
JOSE AILTON NASCIMENTO CORREIA	825.XXX.XXX-91
JOSE HENRIQUE ROMES	796.XXX.XXX-82
JOSE PAULO DA SILVA COSTA	116.XXX.XXX-66
JULIANA MENDES DA FONSECA DOS SANTOS	028.XXX.XXX-01
LAILA MARIA DA SILVA LINS	018.XXX.XXX-18
LUCIANE FERREIRA DE AMORIM	092.XXX.XXX-82
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	058.XXX.XXX-89
LUCILENE FRANCISCA TAVARES VICENTE	072.XXX.XXX-83
LUZ ADIELA FLORES	801.XXX.XXX-33
MÁRCIA MARIA COSTA	066.XXX.XXX-08
JOSE HEVERTON PEDRO FERREIRA DA SILVA	106.XXX.XXX-55
MARIA MARGARETE INÁCIO	970.XXX.XXX-20
MARISANE APARECIDA FRANCISCO	076.XXX.XXX-55
MONICA CORVALAN	079.XXX.XXX-90
MÔNICA MENEZES DA SILVA	013.XXX.XXX-29
NATACHA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	109.XXX.XXX-20
NELSON LEITE	
PRISCILA DOS SANTOS REIS	025.XXX.XXX-55
ROSANGELA APARECIDA HONORATO	010.XXX.XXX-11
SANDRA SILVA DE AZEVEDO	112.XXX.XXX-12
SHIRLEY DE SOUZA VENANCIO	090.XXX.XXX-85
TAMIRIS DOS SANTOS	092.XXX.XXX-22
TANIA HELENA SCHNEIDER	009.XXX.XXX-17

VALÉRIA SILVA DE LIMA	064.XXX.XXX-36
VALQUIRIA GOMES DA SILVA ARZENA	058.XXX.XXX-01
VALDILEA DE OLIVEIRA VIDAL	587.XXX.XXX-00
VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	843.XXX.XXX-68
WILSON JOSÉ DA SILVA	083.XXX.XXX-36
CLEUZA REGINA DOS SANTOS	042.XXX.XXX-25
AMANDA GABRIELE DOS SANTOS	131.XXX.XXX-40
JOCENI CARLINHOS DE SIQUEIRA	893.XXX.XXX-53
MARIA FRANCINEIDE PEIXÔTO CORREIA	039.XXX.XXX-85
GENESIO DO NASCIMENTO	460.XXX.XXX-87
IRIS COSTA SANTOS	116.XXX.XXX-46
SANDRA ESTEVÃO DA SILVA	914.XXX.XXX-87
ANDRIELI RIBEIRO	093.XXX.XXX-56
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	135.XXX.XXX-71
MARCIA DA SILVA CORREIA	047.XXX.XXX-25
FERNANDA MARIA DA SILVA	078.XXX.XXX-33
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	480.XXX.XXX-19
VALQUIRIA BEZERRA NUNES	033.XXX.XXX-85
REUNICE CABRAL DOS SANTOS	087.XXX.XXX-88
ROSELI DE FATIMA IOLANDA	040.XXX.XXX-09
EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	028.XXX.XXX-00
INDIANARA ODAIL PEREIRA DE SOUZA	081.XXX.XXX-29
THAINA DA CUNHA DOS SANTOS	118.XXX.XXX-83
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ZACARIAS	053.XXX.XXX-03
MARIA JOSÉ GOMES DE ASSIS	015.XXX.XXX-90
DANIELE MARIA DA SILVA	712.XXX.XXX-86
CLAUDETE MASSANEIRO	035.XXX.XXX-14
DOUGLAS SAMUEL DA SILVA GOMES	115.XXX.XXX-55
SHEILA MARIA RODRIGUES DA SILVA	096.XXX.XXX-94
SABRINA ALEXANDRE BARBOSA	122.XXX.XXX-92
MARIA ELIZETE DE SOUZA	021.XXX.XXX-11
ROSILEIDE FELIPE DA SILVA	077.XXX.XXX-24
TAINÁ VOIGT FUZINATO	070.XXX.XXX-10
ELISIANE MICHELE NUNES SILVA DOS SANTOS	034.XXX.XXX-50
KARLA DANIEL JARDIM	084.XXX.XXX-11
DANIELI MOURA DOS SANTOS	012.XXX.XXX-22
EDUARDA NICOLY DA SILVA MATOS	144.XXX.XXX-32
JUELCI DA SILVA DE MOTA	004.XXX.XXX-03
BRUNA SOUZA DE JESUS	037.XXX.XXX-30
VERÔNICA BORGES MARTINS	154.XXX.XXX-00
ROSIMARE GOMES	085.XXX.XXX-30
RODRIGO VITAL DO NASCIMENTO	130.XXX.XXX-83
MARIA EDUARDA RIBEIRO	121.XXX.XXX-85
ROSIMEIRE MOURA DOS SANTOS	024.XXX.XXX-20
JOSÉ VALMIR BESERRA DE MOURA	840.XXX.XXX-00
PRISCILA BONFANTI	112.XXX.XXX-12
TATIANE ANTUNES DOS SANTOS	087.XXX.XXX-90

FLÁVIA BONFANTI	119.XXX.XXX-73
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	663.XXX.XXX-00
VANIA FUZINATO DO PRADO	067.XXX.XXX-92
SIMONE CAITANA DE LIMA GONÇALVES	926.XXX.XXX-68
CLAUDINA DOS SANTOS	080.XXX.XXX-69
ESTER VITAL DO NASCIMENTO	479.XXX.XXX-27
JESSICA JAINE DOS SANTOS	121.XXX.XXX-70
ISMAR AUGUSTO DA SILVA	008.XXX.XXX-39
SULAMITA VITAL DO NASCIMENTO	130.XXX.XXX-49
CICERO PEDRO DE OLIVEIRA	010.XXX.XXX-54
MARCIA ROSELY OLIVEIRA DA SILVA	886.XXX.XXX-34

R: IRINEU MARIA

NOME	CPF
SILVINA REGINA DA SILVA	080.XXX.XXX-14
VANDERLEI WOLF	823.XXX.XXX-91
MARCIO DE JUSTE	008.XXX.XXX-71
MARIA TALITA PEIXOTO MAGALHÃES	084.XXX.XXX-57
BRUNA PAULA BARBOSA DA CRUZ	098.XXX.XXX-28
MARIA EDUARDO DO NASCIMENTO DA SILVA	136.XXX.XXX-05
ROSELANE MARIA DA SILVA	099.XXX.XXX-08
CAMILA NARA DOMINGOS F DA SILVA	090.XXX.XXX-31
SEVERINA MARIA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-85
VALMIRA DA COSTA	939.XXX.XXX-91
MATHEUS HOLANDA DE OLIVEIRA	068.XXX.XXX-82
ALVINA DE SOUZA	798.XXX.XXX-04
IRENE EUDORIA DE ARRUDA	056.XXX.XXX-02
CHAUANDA G CARDOSO	144.XXX.XXX-51
JOSILENE IRENE DE ARRUDA CARDOSOS	083.XXX.XXX-88
MARLON KELVIN OLIVEIRA	105.XXX.XXX-14
EDILZA MARIA DO NASCIMENTO	052.XXX.XXX-96
ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	623.XXX.XXX-00
THAISE ROBERTA AMORIM	094.XXX.XXX-43
VANESSA DE OLIVEIRA DE VARGAS	094.XXX.XXX-54

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	080.XXX.XXX-18
MICHELE CORDEIRO LOPES	045.XXX.XXX-25
SIMONE DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-36
CLAUDILENA DA SILVA BARBOSA	153.XXX.XXX-07
JOSIAS PINHEIRO VOGT	090.XXX.XXX-28
JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	068.XXX.XXX-10
MARILENE TORQUATO	110.XXX.XXX-45
CARLA GEOVANIA SOARES FERREIRA	132.XXX.XXX-30
JAQUELINE DA CUNHA RODRIGUES	081.XXX.XXX-41
SHAIANE GOMES TEODORO	151.XXX.XXX-94
DORALINA DE FATIMA DE CAMARGO	038.XXX.XXX-23
FRANCIELY THAIS DE ALMEIDA	088.XXX.XXX-21
VANDERLEI HENRIQUE	051.XXX.XXX-05
PEDRO LAURO FERREIRA DA CRUZ	939.XXX.XXX-20
LUANA FRANÇA DA SILVA	133.XXX.XXX-84
ROSIANE PAULA BARBOSA	684.XXX.XXX-91
JAIR JOÃO DA SILVA	101.XXX.XXX-65
LILIAN JACINTO DA SILVA	025.XXX.XXX-00
MARCELO VOGT DE ANDRADE	061.XXX.XXX-02
JULIANE GOMES SALES SANTOS	054.XXX.XXX-70
RANIELE DOS SANTOS	079.XXX.XXX-70
ELISÂNGELA BEATRIZ DA SILVA	075.XXX.XXX-90
NAYARA NOGUEIRA DA SILVA	063.XXX.XXX-81

ANA LUCIA CARDOSO CAMARGO	006.XXX.XXX-84
SIRLEY STRELOW	714.XXX.XXX-06
ELIEL DE LIMA PINHEIRO	689.XXX.XXX-49
SALETE DO CARMO RIBEIRO	694.XXX.XXX-20
LAYDIANE CAMILA	066.XXX.XXX-89
TAÍS MICHELE ALVES R. DA ROCHA	035.XXX.XXX-81
FRANCISCO DELIER DIÓGENES SALDANHA	430.XXX.XXX-72
CARLOS ROBERTO FARIAS	485.XXX.XXX-63
REGINA DE OLIVEIRA CABRAL	009.XXX.XXX-70
NAIARA ELOIZA DOS SANTOS	116.XXX.XXX-40
MARCOS BITENCOURT DOS SANTOS	038.XXX.XXX-26
ARIANE CAMARGO PORTELA	096.XXX.XXX-02
JESSIKA MAYRA DRANKA	076.XXX.XXX-60
ANDREIA APARECIDA BORGES	892.XXX.XXX-87
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	082.XXX.XXX-02
DAIANE CAROLINE POST DE SOUZA	079.XXX.XXX-02
GRAÇA EVAIZA DA SILVA	059.XXX.XXX-78
RILDO GALDINO BARBOSA	498.XXX.XXX-72
ELISÂNGELA DUARTE MARTINS	053.XXX.XXX-67
IZONETE TEREZINHA BASTOS DUARTE	828.XXX.XXX-53
ADRIANA PATRICIA FURTADO DA ROSA	020.XXX.XXX-03
JULIANO DE SOUZA ESPOSITO	388.XXX.XXX-21
RAFAELA ESCAVIN	079.XXX.XXX-40
EDICLEIA POTERIKO MEDEIROS	073.XXX.XXX-14
MICHELE REIS	121.XXX.XXX-60
ELIZAMA BORGES SEDREZ	050.XXX.XXX-30
AMARILDO BEZERRA DA SILVA	810.XXX.XXX-34
ROSEMEIRE APARECIDA DE MOURA CARVALHO	123.XXX.XXX-70
DANIELA FELICIANO PEREIRA	026.XXX.XXX-01
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	530.XXX.XXX-72
MARIA SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA	690.XXX.XXX-68
RAQUEL DE SOUZA DA LUZ	070.XXX.XXX-33
JANIEDE MARIA FERREIRA	027.XXX.XXX-50
CELIA VITORINO	886.XXX.XXX-49
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	071.XXX.XXX-51
JOSÉ DE BORBA	311.XXX.XXX-04
ANGELICA DE BORBA	076.XXX.XXX-00
ELIANE DE BORBA	006.XXX.XXX-07
ALICE DE BORBA	061.XXX.XXX-31
SANDRA APARECIDA FURTADO	037.XXX.XXX-25
MAIARA REGINA GOMES	075.XXX.XXX-30
DOUGLAS HERCILIO FURTADO	097.XXX.XXX-22
WELTON MIGUEL SIMAS	090.XXX.XXX-83
ANIANI CAROLINI DA SILVA	101.XXX.XXX-09
STEFANNY APARECIDA BRUNNER DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-02
ELAINE ALINE MENDES DE LUNA	046.XXX.XXX-23
AGNALDO DA SILVA VIEIRA	040.XXX.XXX-09

MARGARETH SOARES	543.XXX.XXX-00
REGIANE DOS SANTOS GOMES DANTAS	040.XXX.XXX-39
IRACI LEAL DOS SANTOS	697.XXX.XXX-87
TÂNIA CRUZ	953.XXX.XXX-91
MARILDA LUISA MERLO	521.XXX.XXX-00
VANEUSA ROQUE DA SILVA	094.XXX.XXX-92
FRANCINETE PEREIRA DE FREITAS	611.XXX.XXX-87
ADILSON VIRGINIO	914.XXX.XXX-00
MARLUCE CARVALHO CAVASSINI	036.XXX.XXX-12
JAQUELINE DE SOUZA LAMIM	190.XXX.XXX-90
EDUARDA MARIANA C. FERNANDES	119.XXX.XXX-50
DOUGLAS DE SOUZA DE CRISTO	450.XXX.XXX-14
IVANA R. DE AMORIM	005.XXX.XXX-09
ALESSANDRA N. NASCIMENTO	023.XXX.XXX-40
BRUNNA N. DA SILVA M. CORDEIRO	078.XXX.XXX-70
MARIA JOSÉ SILVA	623.XXX.XXX-34
BRAULINA DAS N. SANTOS	393.XXX.XXX-68
MAGALI DAS NEVES SANTOS	042.XXX.XXX-63
HELMUTT SOARES NETO	056.XXX.XXX-01
LUCAS DOS SANTOS	106.XXX.XXX-73
SANDY F. SILVA CARVALHO	057.XXX.XXX-09
JAFERSON RAITZ	052.XXX.XXX-75
SEBASTIÃO RAITZ	232.XXX.XXX-00
ELAINE IVANIR MONTIEL	880.XXX.XXX-20
ROSIVELY LARYSSA DA SILVA	108.XXX.XXX-30
KATELIN MARLIA RAMOS	096.XXX.XXX-67
SÉRGIO REBELO	811.XXX.XXX-15
HELENA SANTOS DA SILVA	050.XXX.XXX-54
SIRLEI M. R. SANTOS DA SILVA	594.XXX.XXX-49
ANA PAULA NUSSNER	068.XXX.XXX-01
MÁRCIA DUARTE MONTEIRO	007.XXX.XXX-67
NORMA MARIA VITÓRIA C. TONELLO	109.XXX.XXX-43
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	010.XXX.XXX-99
ELIZIANA ANDRÉ	625.XXX.XXX-20
DENISE VIEIRA	019.XXX.XXX-60
EDES HERCILIO FURTADO	746.XXX.XXX-68
SOLANGE CORREA	084.XXX.XXX-46
DIONE MARIA J. DA SILVA	137.XXX.XXX-47
MARIA BARBOSA R. NETO	134.XXX.XXX-57
MARILDA AP. L. ZAMPIVA	003.XXX.XXX-86
ANDERSON ALVES DIAS	373.XXX.XXX-20
MARCO ANTÔNIO S. DA CRUZ	326.XXX.XXX-00
CLEONICE APA. MATOS MARTINS	004.XXX.XXX-08
DAIANE C. POPO DE ALMEIDA	067.XXX.XXX-29
DRIELEN OLIVEIRA S. DE MOURA	031.XXX.XXX-67
ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	709.XXX.XXX-80
MAGDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	054.XXX.XXX-50

ANTÔNIO LUIZ FACHINI	743.XXX.XXX-59
ELIZABETH M. S. OTERO	049.XXX.XXX-94
SHIRLE COSTA DE OLIVEIRA	648.XXX.XXX-68
EDITE APARECIDA VELOZO	868.XXX.XXX-97
PAMELA SCHFFER	097.XXX.XXX-45
CASSIA MAARGITI FRANCO	459.XXX.XXX-59
TERESA SANTOS DA SILVA	721.XXX.XXX.00
LETÍCIA CRISTINA TARANTIM GRANADO	065.XXX.XXX-65
NILSETE ALVES DE GOES DO NASCIMENTO	023.XXX.XXX-41
ROSILANE MENDES SPRICIGO	045.XXX.XXX-09
WALLEX RODRIGUES DA SILVA	070.XXX.XXX-86
LUCAS DE FARIAS	096.XXX.XXX-01
JOAB FERREIRA SOARES	074.XXX.XXX-48
ALINE APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO	077.XXX.XXX-05
MAYCKON SIGOLIN	006.XXX.XXX-60
ROBERTA DA ROSA DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-10
KATHLLEN DE SOUZA CASTILHO	096.XXX.XXX-60
MARIA INES DE CARVALHO RODRIGUES	618.XXX.XXX-04
GISELE INES PERA	009.XXX.XXX-23
KARINA RIBEIRO MODANESE	099.XXX.XXX-33
GRACE KELLY TAQUE KOPROVISKI	052.XXX.XXX-63
NILTON CESAR CUNHA	939.XXX.XXX-91
EDICARLA SILVA DOS REIS	065.XXX.XXX-09
PATRICIA PALHANO PEREIRA	029.XXX.XXX-95
MONIQUE GODOI DE MATOS	117.XXX.XXX-40

GIOVANA DANIELA UBRICH	765.XXX.XXX-00
VALMIR PEDRO FERREIRA	728.XXX.XXX-15
ROSALINA FERREIRA	908.XXX.XXX-91
LIRIO MARCHEZZI NETO	139.XXX.XXX-84
SARAH RAQUEL LAURA DE ABREU	106.XXX.XXX-30
REINALDO MARTINS	181.XXX.XXX-68
MARIA IVONETE MAÇANEIRO	939.XXX.XXX-30
TUANA PAULA COUSSEAU	058.XXX.XXX-10
ALINE SANTOS OLIVEIRA	340.XXX.XXX-59
WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	084.XXX.XXX-27
KETHINNY CRISTINA DO ROSÁRIO	117.XXX.XXX-95
SILVANA TYOMBETTA	037.XXX.XXX-29
CRISTINA PEREIRA	073.XXX.XXX-64
ROSELENE TEIXEIRA DE LIMA	886.XXX.XXX-91
WALDIR JOSÉ MUNIZ	250.XXX.XXX-87
LUCIVALDA MARIA DE ARAÚJO	066.XXX.XXX-88
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	081.XXX.XXX-24
IZABEL OLIVEIRA SANTOS	096.XXX.XXX-80
EVELYN ESTER BARBOSA SANCHES	048.XXX.XXX-55
GILVANETE DE OLIVEIRA SOARES CANTOARA	495.XXX.XXX-34
MARIA IVONETE ALVES	000.XXX.XXX-97
IZOLDE MADEIRA MENDES	887.XXX.XXX-91

VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA	074.XXX.XXX-00

R: CARLOS L. STRINGARI

NOME	
NEIVA VICENTE ELIAS	068.XXX.XXX-78
FRANCISCA TAIANE GOMES CARNEIRO	063.XXX.XXX-30
LUANA JACINTO JOÃO	090.XXX.XXX-70
IRANI NUNES	004.XXX.XXX-61
CICERA COELHO DE SOUZA	458.XXX.XXX-68
PATRICIA NUNES	066.XXX.XXX-61
ANA PAULA SANTIAGO	075.XXX.XXX-41
CLAUDIRA SILVA	007.XXX.XXX-28
SOLANGE ANTUNES	051.XXX.XXX-96
JULIO CESAR CANDIDO BORGES	037.XXX.XXX-94
ANA CAROLINA RAYZEL	061.XXX.XXX-41
GISLAYNE DA CUNHA ROUSSENQ	042.XXX.XXX-07
KARINE ZEFERINO DE SOUZA	089.XXX.XXX-23
AMAIR SENA	659.XXX.XXX-91
LINDAMIR RIBAS CLAUDINO	624.XXX.XXX-04
JAIR VIEIRA MARQUES	567.XXX.XXX-04
JEOVÂNIA PINHEIRO NEGREIROS	031.XXX.XXX-82
ELISANGELA HAVEVOLTH DUAS	039.XXX.XXX-59
ADAIR HERNANDES NUNES	747.XXX.XXX-20
JOSIANE DOS SANTOS CARNEIRO	009.XXX.XXX-59
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	025.XXX.XXX-01
EWTON PEDRO SILVA FERREIRA	106.XXX.XXX-83
JACSON COELHO LOPES	065.XXX.XXX-85
SANDRA REGINA DOURADO DA SILVA	524.XXX.XXX-00
LARISSA DA SILVA	053.XXX.XXX-26
ROSANGELA ANDRADE	061.XXX.XXX-69
DENILSON OTAVIO SABINO	071.XXX.XXX-63
SAMUEL CORREIA	814.XXX.XXX-72
JESFFERSON ARRAIS DA SILVA	063.XXX.XXX-71
DAYANE MARQUES DE LIMA	373.XXX.XXX-50
BRUNO MARIA GONÇALVES	086.XXX.XXX-74
MARIA LAURA FREITAS	785.XXX.XXX-72
ELISANGELA SILVA LIMA BRUM	002.XXX.XXX-09
ADVANEIDA MARIA DA COSTA	330.XXX.XXX-28
ALEXANDRE TORRESANI	060.XXX.XXX-33
SABRINA RAFAELA MOREIRA MARQUES	032.XXX.XXX-22
ARYANE RODRIQUES FREIRE	043.XXX.XXX-59
FRANCISCA FABIO DIOGENES	005.XXX.XXX-97
JULIA MARIA CASTILHOS DE SIQUEIRA	036.XXX.XXX-02
JOCIARA SILVA MONTEIRO	016.XXX.XXX-40
BEATRIZ SILVA MALHEIRO	060.XXX.XXX-11
CARLOS DA SILVA ARAUJO	792.XXX.XXX-87
BRENDA JUCA DE SOUTO	093.XXX.XXX-96
ROSELI RIBEIRO	020.XXX.XXX-25

FERNANDA MIRELI VIEIRA MONÇALVES NUNES	014.XXX.XXX-55
ALINE MAELE DOS SANTOS CORDEIRO	068.XXX.XXX-13
NATONA KELLY CIRA CAURO	503.XXX.XXX-95
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO GUILHERME	060.XXX.XXX-77
FABIOLA JULIETE DO ROSÁRIO	078.XXX.XXX-04
MARLENE TEREZINHA DE OLIVEIRA	627.XXX.XXX-04
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	080.XXX.XXX-19
JANEIDE MARQUES DE MELO	967.XXX.XXX-72
SARA CRISTINA ANDRADE DA LUZ	144.XXX.XXX-09
HELOISA FERREIRA DA COSTA	110.XXX.XXX-46
SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-40
EUNICE MARIA CARDOSO	023.XXX.XXX-83
JOÃO HENRIQUE DA CUNHA	112.XXX.XXX-40
KÉSIA INÚBIA CAXIAS PAPÁ	050.XXX.XXX-04
VANIA FERNANDA ROUSSENQ DO ROSARIO	038.XXX.XXX-50
IVONE FERNANDES	038.XXX.XXX-49
ALISSON MANOEL CUSTODIO	125.XXX.XXX-84
MARCIELI DOS SANTOS CORDEIRO	058.XXX.XXX-12
BRUNA DA SILVA BARBOSA	601.XXX.XXX-52
YXENA DOMINGUES GARBIM	802.XXX.XXX-18
GILCICLEIDE DOS SANTOS ARAUJO	687.XXX.XXX-68
NELSON DA SILVA	976.XXX.XXX-53
TATIELE DA SILVA DE MENDONÇA	043.XXX.XXX-61
JÉSSICA DOS SANTOS LUCIANO	114.XXX.XXX-61
ARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS WITHERS CRISTOVA	040.XXX.XXX-29
DANIELA VIANELI RONCALIO	107.XXX.XXX-71
TAINARA FÁTIMA DE BONA	035.XXX.XXX-19
TATIANA RODRIGUES LINK	888.XXX.XXX-34
CLEIDE PANAS DE SOUZA	054.XXX.XXX-89
MARIA CHATZIANTONIOU MANDRICK	011.XXX.XXX-06
JOCELINA GONÇALVES BARROS	748.XXX.XXX-20
ELIZETE FILES GUIMARÃES	021.XXX.XXX-20
LUIZ CARLOS GUIMARÃES	030.XXX.XXX-97
MARYELLEN SAVA POSSAMAI	058.XXX.XXX-36
ROSANE APARECIDA FERREIRA COLLAÇO	053.XXX.XXX-97
JULIA FERNANDA ROUSSENQ	118.XXX.XXX-20
SARA VARELA DA ROSA	106.XXX.XXX-29
MAXIAN MAGNIBEDE DA SILVA	960.XXX.XXX-87
VALDEVINO FELISBERTO	423.XXX.XXX-91
ELIANE APARECIDA DE SOUZA FELISBERTO	066.XXX.XXX-01
VIVIANE ROUSSENQ DE SOUZA	020.XXX.XXX-70
ALMIR ROGERIA SCHINAIDER	044.XXX.XXX-00
MARIA MARLENE ALVES FERNANDES	758.XXX.XXX-49
ASAMY NARDES	063.XXX.XXX-62
LUAN BORGES FAGUNDES	113.XXX.XXX-81
ANDRESSA KRUGEL LIMEIRA FARIAS	138.XXX.XXX-10
EDILEIA ALICE ROVER	032.XXX.XXX-83

CLAUDIA REGINA GONÇALVES	886.XXX.XXX-87
MARIA NAZILDA DE BORBA	635.XXX.XXX-15
MORGANA HELOISA DA SILVA	079.XXX.XXX-76
SADIANA VARELA DA ROSA	090.XXX.XXX-26
ADONAI BERNARDO DA SILVA	055.XXX.XXX-27
EVERTY DA SILVA	066.XXX.XXX-45
ANA CAROLINA SILVA	076.XXX.XXX-44
KATIA ANGELA COSTA	040.XXX.XXX-48
IVONE MARIA DE LIMA	180.XXX.XXX-01
NILZA CUNHA DA SILVA	004.XXX.XXX-09
NEUSA CUNHA	009.XXX.XXX-62
DÉBORA BRASIL BEITA	058.XXX.XXX-31
GABRIEL MARQUES DA SILVA SOARES	086.XXX.XXX-83
ELIANE MENDES DIAS	380.XXX.XXX-85
DAIANA TAIRINI DE SOUZA PINTO	085.XXX.XXX-97
KELLY FRANCINE DE OLIVEIRA GARCIA LOPES	017.XXX.XXX-88
FLÁVIA CRISTINA DE ARAÚJO	407.XXX.XXX-64
MARIA RITA PEREIRA ALVES CUNHA	702.XXX.XXX-87
CLEUCI VILANOVA	052.XXX.XXX-41
MAIRA WERES DA SILVA	055.XXX.XXX-00
MARLENE DE MATTOS PAZ DOS SANTOS	779.XXX.XXX-53
EDINA PAZ DE AVILA	060.XXX.XXX-06
LUCIANO SANTOS DA SILVA	008.XXX.XXX-57
SOLANGE MEURER	011.XXX.XXX-51
FRANCISCO JUNIOR DUARTE DOS SANTOS	034.XXX.XXX-82
CLOVIS ADRIANO COELHO	420.XXX.XXX-49

MARCOS VINICIUS ROCHA PEREIRA	072.XXX.XXX-30
GILMARO DA SILVA	002.XXX.XXX-04
ANNA BEATRIZ D AVILA	144.XXX.XXX-85
JULIANO GONZAGA	026.XXX.XXX-07
CONCEIÇÃO DA ROSA FREITAS DE BORBA	291.XXX.XXX-15
MARIA KALIANE ALVES CUNHA	046.XXX.XXX-32
DILMA DIAS CORRÊA	846.XXX.XXX-00
KELI TATIANA DA CUNHA ALVES	003.XXX.XXX-02
BEATRIZ NATALY BASTOS GEHIKE	081.XXX.XXX-19
SOLANGE RODRIGUES APOLINÁRIA	052.XXX.XXX-06
ELIANA APARECIDA PIRES DA CRUZ	050.XXX.XXX-80
DINACIR MEIRA	420.XXX.XXX-87
GABRIELA CRISTINA MENDES	098.XXX.XXX-10
MARIA GLECIANA BARBOSA S. ALVES	029.XXX.XXX-66
CLAUDIA SOFIA OLIVEIRA	070.XXX.XXX-84
PAULO RICARDO DOPPER	012.XXX.XXX-08
MAURILEIA ANDREA ZIMMERMANN	064.XXX.XXX-07
FERNANDA OLIVEIRA MATIAS	086.XXX.XXX-35
NEIDE APARECIDA LITS	004.XXX.XXX-51
ERODI CORREA	082.XXX.XXX-51
DAVI SERPA	641.XXX.XXX-34

AMANDA KAROLINE DE ANDRADE	060.XXX.XXX-06

COND. BUGAVILLE

NOME	CPF
MILTON JOAQUIM DE JESUS	515.XXX.XXX-15
MARTINELIA CASAS	005.XXX.XXX-23
EVA NAIR GONÇALVES	035.XXX.XXX-90
ELISA VIEIRA	005.XXX.XXX-70
GEOVANNA CRISTINA QUINTINA	130.XXX.XXX-83
CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO	016.XXX.XXX-08
ANA CLAUDIA DA SILVA DIAS	230.XXX.XXX-07
LETICIA APARECIDA DE CASTRO SABINO	051.XXX.XXX-81
ELIZEU STOLFO DA SILVA	592.XXX.XXX-20
VALDEMIR JOSE GESKI	611.XXX.XXX-34
AMAURI MENDES JUNIOR	016.XXX.XXX-81
LAUDENIZE TRENTIN BEM	018.XXX.XXX-73
BERNADETE APARECIDA FERREIRA LARSEN	420.XXX.XXX-72
CHARLENE FONSECA SALDANHA	335.XXX.XXX-96
MARENICE ZARZYCKI	942.XXX.XXX-53
MARLENE DE MORAES DE MELLO	547.XXX.XXX-04
PATRICIA CRISTINA CASPERS	056.XXX.XXX-71
ALBA LUCI MOARES	800.XXX.XXX-72
CAROLINE LIMA ROLIM	995.XXX.XXX-68
MARCIA GALERA FRIGHETO	743.XXX.XXX-49
ROBERT MUNHOZ RIBEIRO	287.XXX.XXX-22
GESEBEL KARINA TOMAZ LOPES CUNHA	080.XXX.XXX-05
LILIANE IMETON PLETZ	005.XXX.XXX-00
JULIANA DE OLIVEIRA W. RAMOS	048.XXX.XXX-84
SOFIA MARA RODRIGUES BRITOS	020.XXX.XXX-03
KESIS CRISTINA OLIVEIRA FREIRE	814.XXX.XXX-72
CAMILA NASCIMENTO	052.XXX.XXX-85
LENISE GUIMARÃES COSTA	005.XXX.XXX-07
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	007.XXX.XXX-43
SUELI BAZILIO GOMES	075.XXX.XXX-73
KATYANE TAMIRES DE FERREIRA	059.XXX.XXX-30
DAYANE CARNEIRO DE ANDRADE	025.XXX.XXX-16
CLAUDIA REGINA DA CONCEIÇÃO	004.XXX.XXX-03
LUCIANA SANTANA DA SILVA	045.XXX.XXX-22
LEVIRA DE LIMA PEREIRA TRAVASSA	714.XXX.XXX-00
LEDI CASSEL PERSKE	550.XXX.XXX-34
CARINA CUSTÓDIO PAULO DOS SANTOS	007.XXX.XXX-08
GISLAINE PRISCILA SILVA	351.XXX.XXX-40
JAQUELINE DE FARIAS PINTO	053.XXX.XXX-39
ANA PAULA DE OLIVEIRA SALVADOR WALDHAUER	067.XXX.XXX-89
LIDIANE RUFINO LEGAL	028.XXX.XXX-07
ALAIDE MARISTELA MELIES	618.XXX.XXX-72
AMANDA COLLAÇO DE LIMA MACIEL	079.XXX.XXX-83
AMANDA REGINA KLAAR PIVATTO	064.XXX.XXX-18

MAGALI COUTO STUMPF	953.XXX.XXX-04
ADRIANI RECH VIEIRA	069.XXX.XXX-11
DENISE ROSA DO NASCIMENTO GIL	022.XXX.XXX-00
ROSILENE FOGAÇA BASTOS	095.XXX.XXX-06
LUCIANA DA SILVA	038.XXX.XXX-42
MICHELI CRISTINA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	805.XXX.XXX-53
INGRID ALESSANDRA TRINDADE DE SOUZA	353.XXX.XXX-23
GILDEBERTO CARLOS MARQUES	034.XXX.XXX-69
INGRID THOMAZOLLI CORREA	071.XXX.XXX-45
JAQUELINE ANA MARCON	035.XXX.XXX-06
CARLOS HENRIQUE PEREIRA MATTE	213.XXX.XXX-00
ANDREA REGINA DA SILVA	017.XXX.XXX-77
ALEXSANDRA SAURINE FARIAS SIMPLICIO	512.XXX.XXX-53
GIOVANA CARDOSO BENTO DA SILVA	045.XXX.XXX-17
LUCIANI ANDRÉ	936.XXX.XXX-68
IVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	937.XXX.XXX-68
GREICE JOST	017.XXX.XXX-40
SAMARA MICHELE VIEIRA ALMEIDA SANTOS	016.XXX.XXX-99
GEANI MARIA LOURENÇO	043.XXX.XXX-40
KAMILA TAINA PRESTES DE SOUZA	093.XXX.XXX-80
RAFAEL MARTINS	082.XXX.XXX-14
ELAINE MARTINA	019.XXX.XXX-69

ATOS DA SEC. SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Nota Técnica DRCA 005/2023

Cedência de profissional médica para atendimento de cirurgias obstétricas, das gestantes de alto risco no Sistema Único de Saúde.

DA MOTIVAÇÃO

Considerando a demanda existente de pacientes com diagnóstico de gestação de alto risco atendidas no CRESCEM – Centro de Referência Especializada na Saúde da Criança e Mulher;

Considerando que as pacientes, durante seu pré-natal, já foram avaliadas e receberam laudo médico para emissão de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, com indicação de parto cesariano, onde a autorização da internação é realizada através do sistema de regulação de acesso sob gestão estadual;

Considerando que as pacientes com diagnóstico de pré-natal gestacional e cirúrgico de alto risco de Itajaí têm sofrido com índices significativamente elevados de morbidade e mortalidade materna devido a complicações cirúrgicas, considerado comprometedor, para realização de cirurgias planejadas;

Considerando que o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen busca, pela natureza das cirurgias represadas, formas céleres de redução de morbidade/mortalidade e consequentemente a isso necessita de profissional com expertise para orientação dos fluxos e na condução das próprias pacientes já atendidas anteriormente no CRESCEM;

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Itajaí 2022-2025, no **indicador 5.8 - Elaborar protocolos de acesso a exames e consultas especializadas, e** nesse sentido, a ampliação de protocolo do atendimento através da consulta do CRESCEM para a realização de procedimento cirúrgico eletivo orientado pela mesma médica assistente é pertinente;

Considerando ainda a identificação de pacientes com risco gestacional e cirúrgico de múltiplas gestações, com a possibilidade de realização de laqueadura intraparto em protocolo a ser instituído entre profissional e instituição;

DO OBJETO E IDENTIFICAÇÃO DO CEDIDO

Considerando que no segmento da Obstetrícia, o HMMKB dispõe de equipe de plantonistas que promovem o atendimento integral das pacientes, remunerados mediante critérios internos da Instituição;

Considerando que, especificamente no segmento da obstetrícia, as pacientes recebidas, autorizadas através da CRIHFOZ, serão atendidas com acompanhamento da médica assistente da rede pública;

Que para isso, a profissional médica Dra. Mylene Martins Lavado, CRM/SC 10.631, RQE 6560, a qual mantém vínculo como servidora efetiva junto a SMS/Itajaí necessita estar

Secretaria Municipal de Saúde
Regulação, Controle, Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 •São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-5540 • Fax: 47 3249-5550
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

disponível para atuação em conjunto com a equipe técnica da obstetrícia, necessitando de afastamento de suas funções públicas pelo menos 1 vez por semana, objetivando a dedicação integral no atendimento das cirurgias obstétricas de alto risco, mediante a realização das mesmas;

Que o afastamento necessário está planejado para ocorrer de 01/05/2023 a 30/06/2023, período em que a profissional dedicará a carga horária mantida com a gestão pública de saúde para a realização das cirurgias obstétricas, no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, minimamente sempre às sextas feiras, com datas a saber: **05/05, 12/05, 19/05, 26/05, 02/06, 09/06, 16/06, 23/06, 30/06/2023**, podendo ser prorrogado mediante comunicação prévia;

DO CONTROLE DA CEDÊNCIA

Que nestas datas, quando a profissional estiver cedida para realização das cirurgias não poderá ser emitida AIH – Autorização de Internação Hospitalar em seu nome, visto que a mesma estará percebendo o salário regularmente junto a SMS/Itajaí.

Que fica o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen compromissado em informar o comparecimento e a atuação da profissional cedida, na realização das cirurgias obstétricas do Sistema Único de Saúde, durante o período supracitado.

Que a instituição deverá atender aos critérios determinantes nos casos de realização de laqueadura intraparto às mulheres com condição observada em protocolo que será instituído;

Que, ocorrendo o término das atividades aqui propostas, a profissional será reconduzida às suas funções, fato que deve ser comunicado pelo Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen à Secretaria Municipal de saúde, salvo eventual prorrogação;

DA CONCLUSÃO E ALCANCE DA CEDÊNCIA

Que encerrado o prazo fixado no item relativo ao objeto **(01/05 a 30/06/2023)** a profissional médica retornará às suas atividades regulares junto a Secretaria Municipal de Saúde, independente de comunicação formal quanto ao fato e não o fazendo, arcará com as consequências legais da ausência, salvo eventual prorrogação;

Que a cedência ora promovida tem caráter de excepcionalidade, e visa o atendimento de bem maior que o acompanhamento e realização de cirurgias eletivas obstétricas de alto risco gestacional e cirúrgico e laqueaduras intraparto e a sua consecução não pode servir para outro fim que não seja este claramente explicitado.

Itajaí, 28 de Abril de 2023

Marcelo Irineu Miles
Diretor do DRCA

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Regulação, Controle, Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 •São Vicente
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-5540 • Fax: 47 3249-5550
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 003/2023/SMS/GAB

RETIFICA A PORTARIA 040/2021/SMS/GAB DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO N. 2480 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL, QUE INSTAURA PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II E IV da Lei Orgânica do Município de Itajaí, **RETIFICA:**

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes a ausência de pagamento de diferença do Incentivo Financeiro de Desempenho - IFD à servidora municipal, relativo aos anos de 2014 a 2016.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores: Gustavo Pereira da Silva, matrícula nº 2410601; Julita Schramm, matrícula nº 1252205; Marcio Alexandre dos Santos, matrícula nº 1527103; Ana Paola Bonatti Duarte de Medeiros; matrícula nº 1956201 e Carla Juliana Mafra Macedo; matrícula nº 1162608, para, sob a presidência do primeiro nomeado, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itajaí, 04 de maio de 2023.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

Processo Administrativo Nº 2022-GAM-075717
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

Contratada: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP. CNPJ: 09.377.564/0001-12. Sócio Administrador: Paulo Cesar Mência – CPF n° 785.728.949-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de atualização, revisão, complementação e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB com ênfase no Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, visando o planejamento e o gerenciamento da prestação dos serviços de saneamento básico pelo município de Itajaí, para o cumprimento dos requisitos da Lei Federal n.º 11.445/2007 e Decreto Federal n.º 7.217/2010. O valor Global deste Contrato é de R$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). O prazo para execução dos serviços será de 596 (quinhentos e noventa e seis) dias, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. O serviço deverá estar de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 05/05/2023

Itajaí/SC, 05 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

Processo Administrativo Nº 2022-GAM-075717
HOMOLOGAÇÃO

A CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO, REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB COM ÊNFASE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANDO O PLANEJAMENTO E O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007 E DECRETO FEDERAL N.º 7.217/2010, em toda a sua tramitação, foi atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a legislação vigente ao mérito, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação que classificou como vencedora da CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, CNPJ: 09.377.564/0001-12, no valor global estimado de R$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), para execução do objeto da presente Licitação.

Itajaí/SC, 03 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022 – (REVISÃO 02)
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073028

REGISTRO NO TCE/SC: ACECCEFE03631B80524CDF6DB4D0DF75782EFBA0

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO E CONEXÕES EM PVC, LINHA PREDIAL SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00h do dia 18 de maio de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 05 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral – SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067960

EXTRATO CONTRATO Nº 113□2021 - NOTIFICAÇÃO

Contratada: ALPHA CENTAURI COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS, CNPJ sob nº 34.148.330/0001-40;

Sócio: Maria Josenilda da Silva.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA ITAJAÍ/SC, para o exercício de 2022.

Extrato de NOTIFICAÇÃO por descumprimento de cláusulas do CONTRATO Nº 113/2032, emitida em 13 de março de 2023, com penalidade de multa, nos moldes do art. 87, II, da Lei 8.666/1993.

Ressalta-se que o documento original permanecerá disponível na Gerência de Licitações da Autarquia por um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. Eis que, frustradas as entregas do documento via correios.

Itajaí/SC, 05 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 007/23 ao CONTRATO Nº 008/21. CONTRATADA: SÊNIOR SISTEMAS S.A. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 008/21 referente ao Inexigibilidade 003/21, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2023 e encerrando-se em 31/05/2024. VALOR: Valor total anual de R$75.675,78 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “629” - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2023
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 3.513, de 06 de junho de 2000 e pela Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISICIPLINAR desta Superintendência, instituída pela Portaria 039, de 29 de julho de 2016, pelo período de 01 (um) ano, os empregados públicos CRISTIANO MARTINS BASTOS, JOCELITO DOUGLAS SPECK e DIRCEU VANDERLEI MAYER, na qualidade de membros titulares da Comissão.
Parágrafo único - Fica designado o empregado público efetivo CRISTIANO MARTINS BASTOS para presidir a referida Comissão, podendo ser substituído por qual outro membro por ele indicado em eventuais faltas ou impedimentos.
Art. 2º - Nomear, na qualidade de suplentes da referida Comissão, os empregados públicos efetivos FABIANE MAIA DIAS BELLO, ELIZABET PANCA e FAUSTO MENNITTO NETO, podendo ser convocados a substituir quaisquer outros membros em eventuais faltas ou impedimentos.
Art. 3º - Em caso de necessidade de substituição, seja dos membros titulares, seja dos suplentes, será designado por esta Superintendência novo empregado para compor a Comissão, pelo período que remanescer ao substituído.
Art. 4º - A Superintendência poderá fornecer ações de capacitação específicas aos empregados públicos designados para compor a referida Comissão.
Art. 5º - Sempre que necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos em andamento.
Art. 6º - A participação nas atividades da Comissão descrita nesta Portaria é considerada serviço público relevante.
Art. 7º - Os casos omissos serão apreciados pelo Superintendente do Porto de Itajaí.
Art. 8º - Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 04 de maio de 2023.
Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 016 DE 05 DE MAIO DE 2023
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000, considerando os fatos narrados na C.I. 22/2023 (bem como demais informações contidas no SIPE 2420/2023-e),
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor A.D., por suposta Infração ao Inciso XXX, do Artigo 20, da Resolução 007 de 2013;

Art. 2º. O Prazo para a conclusão dos trabalhos, é de 60 (sessenta) dias, a contar da Publicação desta Portaria. Referido Prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, por solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.
Itajaí, 05 de maio de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 03 DE MAIO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO 005/2020 SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Lei nº 7.474 de 31 de março de 2023, que altera o artigo 4º da Lei nº 3.253 de 03 de abril de 1998;
RESOLVE:

Art. 1°. Os § 1° ao 4º do artigo 12 da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1° A bolsa de estágio corresponde ao valor de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) mensal para estágios de 30 horas semanais
§ 2º O valor da bolsa estágio quando a carga horária ou jornada for menor de 30 (trinta) horas semanais, se dará de forma proporcional.
§ 3° O vale transporte corresponde ao valor de R$ 84,00 (Oitenta e quatro) reais.
§ 4° Os valores previstos neste artigo serão revisados anualmente no mesmo percentual aplicado aos servidores municipais.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/04/2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 03 de maio de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LOCALIZADOS NAS MARGENS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ-AÇU QUANTO AO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DAS CARGAS MOVIMENTADAS, PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DAS TARIFAS PÚBLICAS EM VIGOR, E CUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES DOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES E FISCALIZATÓRIOS.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelos artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 3.513/00, e artigo 33, parágrafo primeiro, incisos I, II, IV, VI, VII e XIII, e Capitulo VII da Lei 8.630/93;

CONSIDERANDO o múnus. público desta autoridade portuária, e com isso a necessidade de padronizar a forma e facilitar o faturamento dos serviços prestados, assim como do atendimento das normas vigentes dos órgãos intervenientes e fiscalizatórios quanto ao acesso de pessoas, cargas e veículos, e movimentação portuária em todas suas etapas;

CONSIDERANDO que a aplicação das tabelas do novo tarifário público, tem como referência o volume de carga movimentada e devidamente integrada ao sistema operacional da Superintendência do Porto de Itajaí, e que tal informação é de conhecimento dos terminais e operadores portuários pré-qualificados para no Porto de Itajaí, por força de sua atividade;

CONSIDERANDO também, que os terminais e os operadores portuários são responsáveis pelo controle e envio das informações de movimentação de carga para com a autoridade portuária.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que os terminais portuários localizados nas margens da foz do Rio Itajai-Açu, e os Operadores Portuários pré-qualificados no Porto de Itajaí terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do termino de cada operação e efetiva desatracação do navio, para integrar devidamente todos os dados relacionados a movimentação de carga dos navios ao sistema operacional do Porto de Itajaí.

Art. 2° - O atraso, não cumprimento, ou desconformidade das informações prestadas em detrimento do que determina o artigo 1° desta Resolução, serão considerados falta. A ocorrência de qualquer falta acarretara Intimação administrativa/Advertência em face do respectivo terminal ou operador portuário, admitindo-se defesa no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da respectiva intimação, dirigida ao setor de faturamento do Porto de Itajaí, e/ou correção dos dados enviados diretamente no sistema operacional da Superintendência do Porto de Itajaí. A Intimação/Advertência poderá resultar na cominação das seguintes sanções de forma escalonada:

Parágrafo primeiro: Na confirmação do cometimento de falta, cominação de multa de 05 (cinco) até 500 (quinhentas) UFM - Unidade Fiscal do Município de Itajaí a ser emitida pela Coordenadoria de Faturamento, com vencimento em 7 (sete) dias;

Parágrafo segundo: em caso de nova reincidência no cometimento de falta, dentro do prazo de um ano a contar da cominação anterior, o valor da multa a ser aplicada será correspondente ao dobro do valor anteriormente aplicado ao mesmo infrator.

Parágrafo terceiro: quando o atraso no envio de dados via integração a Superintendência do Porto de Itajaí tiver origem em operações realizadas na área primária do Porto de Itajaí por Operadores Portuários Pré-Qualificados, seja na área pública arrendada, seja na área pública não arrendada, o mesmo não poderá afetar o faturamento da movimentação do navio, sendo que as informações prévias para geração das faturas pertinentes serão encaminhadas de modo excepcional e precário pelo Apoio Operacional – COINT a COFAT, e qualquer diferença verificada posteriormente poderá ser repassada em tarifa adicional. Nessas situações a COINT lavrará Relatório de Inspeção em desfavor do Operador Portuário e encaminhará cópia para o setor de faturamento do Porto de Itajaí.

Parágrafo quarto: o prazo final para qualquer correção de dados em sistema será o dia 10 do mês ulterior ao mês em que o navio desatracou do Porto de Itajaí, sob pena de

o Operador Portuário ser responsabilizado pelo atraso do envio dos dados a ANTAQ, assim como possíveis multas, conforme normas vigentes.

Parágrafo quinto: a apuração das eventuais divergências e a aplicação das penalidades referidas nos parágrafos anteriores ficará a cargo da Diretoria Geral de Administração e Finanças da Superintendência, sempre assegurando o contraditório e ampla defesa dos interessados.

Art. 3º - Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso voluntario, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, para o Setor Jurídico do Porto de Itajaí, independente de garantia de instancia.

Art. 4º - Na ausência de pagamento da multa cominada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência pelo infrator da decisão final que impuser a penalidade, terá lugar processo de execução.
Art. 5º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contrarias a presente Resolução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 03 de maio de 2023.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/23 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em vídeo monitoramento para locação de câmeras com infraestrutura, servidores, storage data, software, ativos de rede e equipamentos para sala de monitoramento do Sistema de Vídeo Monitoramento da Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações, descritivos técnicos, condições e locais constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: https://www.portoitajai.com.br/licitacoes. SESSÃO DE ABERTURA: 23/05/2023, às 14h00min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 4D17B2956A52DEFFA553C1B828E81D95D13B63AC
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 71522/2023-e

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três as quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0740/2023 e 1280/2023, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC SIPE Nº 71522-2023-e, cujo objeto consiste no SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ÊNFASE NO TRATAMENTO E PÓS TRATAMENTO ONCOLÓGICO, PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 08 (oito) meses. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: itens: 3.4 – Metodologia – explicar os atendimentos dos horários comercias e das 24 horas; Item 3.5 – Recursos Humanos – Corrigir a planilha de recursos humanos na páginas 17; Item 5 - Cronograma de Desembolso – informar o que é IR na página 22; apresentar o termo de cedência de espaço e na habilitação apresentar os seguintes documentos: Item 3.2.1 – inciso IV – corrigir o número do CPF do presidente e o número do endereço do suplente do conselho fiscal; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar experiência prévia acompanhada de fotos e relatório; Item 3.2.2 – inciso VIII – apresentar o alvará sanitário atualizado; Item 3.2.4 – inciso I - apresentar o CNAE conforme cartão CNPJ; Item 3.2.4 – inciso II – alterar no quadro profissional da equipe, a escolaridade da função "serviços gerais" e retirar a coluna das datas de admissão e período; Item 3.2.4 – inciso II – apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após início da execução do contrato. Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO irá apresentar o documento de habilitação solicitado no item 3.2.4 inciso II alínea "a" e "b" dentro do prazo estipulado, e a mesma entregou os outros documentos faltantes dentro do prazo e o Plano de Trabalho está retificado conforme orientação dos Membros Técnicos da Comissão (SEDAC), estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade para o SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ÊNFASE NO TRATAMENTO E PÓS TRATAMENTO ONCOLÓGICO, PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 08 (oito) meses é de R$ 199.999,20 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n° 017/2023/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Fernanda Melo Barbieri
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA

Claudia Moraes
ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 71522-2023-e

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 0740/2023 e 1280/2023 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº71522-2023-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ÊNFASE NO TRATAMENTO E PÓS TRATAMENTO ONCOLÓGICO, PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 08 (oito) meses. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: 3.4 – Metodologia – explicar os atendimentos dos horários comercias e das 24 horas; Item 3.5 – Recursos Humanos – Corrigir a planilha de recursos humanos na páginas 17; Item 5 - Cronograma de Desembolso – informar o que é IR na página 22; apresentar o termo de cedência de espaço; a Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG. A entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG, e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br, para fins de atendimento da legislação do TCE/SC e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade no seguinte item: Item 3.2.1 – inciso IV – corrigir o número do CPF do presidente e o número do endereço do suplente do conselho fiscal; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar experiência prévia acompanhada de fotos e relatório; Item 3.2.2 – inciso VIII – apresentar o alvará sanitário atualizado; Item 3.2.4 – inciso I - apresentar o CNAE conforme cartão CNPJ; Item 3.2.4 – inciso II – alterar no quadro profissional da equipe, a escolaridade da função "serviços gerais" e retirar a coluna das datas de admissão e período; Item 3.2.4 – inciso II –

apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após início da execução do contrato. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Fernanda Melo Barbieri
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Claudia Moraes
ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Solicitante : USIFER TRMO CONEXÕES LTDA (CNPJ 21.867.049/0001-16).
Assunto : PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FORNECIMENTO DE ITENS PE 75/2023.
Objeto : DESISTÊNCIA PE 75/2023, ARP 76/2023 DE 11/04/2023 – ITEM 193.
SIPE N. : 102744/2023.E

DECISÃO ADMINISTRATIVA 132/2023.

Após finalização do certame PE 75/2023 e enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura regular às empresas participantes foi recebido na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos resposta da empresa USIFER TRMO CONEXÕES LTDA de que estavam declinando do item vencido e não assinaram a ARP, ao que os autos vieram a esta Gerência para análise e emissão de decisão administrativa quanto ao pedido de desistência do item 193 que resultou na falta de assinatura regular conforme previsto no Edital do certame.

1. DOS FATOS

Em suma, a empresa Solicitante foi vencedora do item 193 do PE 75/2023 e ao receber a Ata de Registro de Preços para assinatura e fornecimento do produto retornou, via e-mail administrativo@usifer.ind.br , declinando do item por considerar inviável o fornecimento sem sequer assinar a ARP, que é responsabilidade prevista no Edital.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO,2,5MM2, PADRÃO CELESC	UN	INTELLI	5.000	0,40

Assim a Central de Atas encaminhou o pedido para análise e decisão administrativa tendo em vista descumprimento das obrigações assumidas pela empresa ao participar do certame decorrente do Edital devidamente publicado e de conhecimento da empresa participante.

É o relato.

1. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"**Art. 39** À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento.

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2. DO MÉRITO
2.1. DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

A empresa sustenta o pedido de desistência sem qualquer justificativa que demonstrasse a viabilidade do pedido.

Impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo.15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento do avençado, causa prejuízo para a Administração, diante da necessidade de aquisição dos produtos e que acarreta a necessidade de convocação dos demais colocados para fornecimento.

Nas obrigações decorrentes de Pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:

"Art. 7º **Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

A inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços n° 75/2023, enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, estas sanções estão previstas na clausula 7, item, 7. e 7.1.

A Cláusula 7, disciplina:

7. **A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 6.906/03, ao critério da Administração.**
7.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados por item e **não assinarem a Ata de Registro de Preços**, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
7.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
7.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
7.1.3 Advertencia e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
7.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
7.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

3. CONCLUSÃO

Verifica-se, que os documentos acostados, não demonstram qualquer justificativa que possa ser aceita para cancelamento do fornecimento dos itens sem aplicação de penalidades previstas na Lei 8666/93 em conjunto com Lei nº 10.520/02.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido conclui-se, que não restou demonstrado que a empresa contratada não tenha condições de fazer a entrega do produto, na forma do previsto em ata, pois a alegação de aumento de custo, sem comprovação, não pode ser aceita para desistência de entrega do item.

Das considerações apresentadas, decido:

1) **Advertir** a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

2) Seja cancelado o Item 193 da ARP 76/2023 – PE 75/2023, posto que a 2ª colocada aceitou assumir o item para continuidade do certame.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor, oportunizando prazo para recurso nos termos da Lei Federal 8.666/93, e órgão gestor para conhecimento.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Assunto: Movimentação da Ata de Registro de Preços do PE 075/2023, item 193.
Objeto: ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO DO PE 075/2023, ARP n. 076/2023, item193.
SIPE n.: 102744/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 133/2023.

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a movimentação de Ata de Registro de Preços n. 076/2023 – Pregão Eletrônico n. 075/2023 para contratação da 2ª (segunda) colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA no qual teve como vencedora para o item, abaixo descrito, a empresa USIFER TRMO CONEXÕES LTDA (21.867.049/0001-16):

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO.2,5MM2. PADRÃO CELESC	UN	INTELLI	5.000	0,40

A Empresa vencedora do item pleiteou a desclassificação do certame alegando ser inviável o fornecimento, o que foi objeto de manifestação à parte através da Decisão Administrativa 132/2023.

Visando cumprimento da Ata essa Gerência fez contato, via e-mail, com a empresa 2ª colocada e essa aceitou assumir o item pelo valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) conforme apresentado pela mesma na Proposta do PE 076/2023.

É o relato.

DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> **"Art. 39** À Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços

DO MÉRITO

Em decorrência do pedido de cancelamento do item pela 1ª colocada no certame e consulta ao segundo colocado, para verificar a possibilidade de fornecer o item 193, esta aceitou pelo valor constante da Proposta apresentada pela mesma, quando da participação no certame

Assim, ao ser consultada, a 2º colocada aceitou fornecer o item pelo valor de R$0,50 (cinquenta centavos) a unidade, conforme e-mail trocado com a empresa e pelo que a referida solução revela-se necessária

Lauda 1 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

e plausível para a contratação com a empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERAIS ELÉTRICOS EIRELI (10.381.875/0001-34), já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos, já que o valor de cotação para novo pregão importa em valor maior que o pleiteado pela empresa que irá assumir o item.

Desse modo é plausível ser aceita a contratação do item 193, PE 76/2023 pela empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERAIS ELÉTRICOS EIRELI (10.381.875/0001-34), que foi 2ª colocada no mesmo certame, pelo valor unitário de R$0,50 a unidade, Marca DECORLUX.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R$0,40 para R$ 0,50 que está justificado para a classificação e contratação da segunda colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ante o todo o exposto, resta decidido pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Obras com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO. 2,5MM2,PADRÃO CELESC	UNIDADE	DECORLUX	5.000	0,50

Dê-se ciência da decisão à Secretaria gestora e empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERAIS ELÉTRICOS EIRELI , e-mail: vialuz.ltda@uol.com.br).

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajai,03 de maio de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Lauda 2 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Extrato: CONTRATO Nº 136/2023 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 001/2023
Número do Processo: 33647/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade.
Data Assinatura: 05/05/2023
Valor: 21.071.686,96 (vinte e um milhões, setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

Extrato: CONTRATO Nº 137/2023 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: IPMMI - HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSEN
CNPJ: 60.194.990/0022-00
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 001/2023
Número do Processo: 33647/2023-e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade.
Data Assinatura: 05/05/2023
Valor: 8.225.645,13 (oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 102744/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREGÃO PE 075/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.875.0001-34, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO de item registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 2,5 MM2, PADRÃO CELESC – MARCA DECORLUX	UNIDADE	0,50	5.000

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 133/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 03 de maio de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Fornecedora ANDRE DUARTE DOS ANJOS:56420706904 Assinado de forma digital por ANDRE DUARTE DOS ANJOS:56420706904 Dados: 2023.05.03 15:45:48 -03'00'

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Assunto: **Movimentação da Ata de Registro de Preços do PE 075/2023, item 193.**

Objeto: **ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO DO PE 075/2023, ARP n. 076/2023, item193.**

SIPE n.: **102744/2023-e.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA 133/2023.

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a movimentação de Ata de Registro de Preços n. 076/2023 – Pregão Eletrônico n. 075/2023 para contratação da 2ª (segunda) colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA no qual teve como vencedora para o item, abaixo descrito, a empresa USIFER TRMO CONEXÕES LTDA (21.867.049/0001-16):

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO,2,5MM2, PADRÃO CELESC	UN	INTELLI	5.000	0,40

A Empresa vencedora do item pleiteou a desclassificação do certame alegando ser inviável o fornecimento, o que foi objeto de manifestação à parte através da Decisão Administrativa 132/2023.

Visando cumprimento da Ata essa Gerência fez contato, via e-mail, com a empresa 2ª colocada e essa aceitou assumir o item pelo valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) conforme apresentado pela mesma na Proposta do PE 076/2023.

É o relato.

DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços

DO MÉRITO

Em decorrência do pedido de cancelamento do item pela 1ª colocada no certame e consulta ao segundo colocado, para verificar a possibilidade de fornecer o item 193, esta aceitou pelo valor constante da Proposta apresentada pela mesma, quando da participação no certame

Assim, ao ser consultada, a 2º colocada aceitou fornecer o item pelo valor de R$0,50 (cinquenta centavos) a unidade, conforme e-mail trocado com a empresa e pelo que a referida solução revela-se necessária e plausível para a contratação com a empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERAIS ELÉTRICOS EIRELI (10.381.875/0001-34), já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos, já que o valor de cotação para novo pregão importa em valor maior que o pleiteado pela empresa que irá assumir o item.

Desse modo é plausível ser aceita a contratação do item 193, PE 76/2023 pela empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERAIS ELÉTRICOS EIRELI (10.381.875/0001-34), que foi 2ª colocada no mesmo certame, pelo valor unitário de R$0,50 a unidade, Marca DECORLUX.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R$0,40 para R$ 0,50 que está justificado para a classificação e contratação da segunda colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ante o todo o exposto, resta decidido pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Obras com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 2,5MM2,PADRÃO CELESC	UNIDADE	DECORLUX	5.000	0,50

Dê-se ciência da decisão à Secretaria gestora e empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERAIS ELÉTRICOS EIRELI **,** e-mail: vialuz.ltda@uol.com.br).

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí,03 de maio de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
LB TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE OBRAS.	R$ 1.779.549,72

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
LANCHONETE SÃO JORGE LTDA	CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE BUFFET, CAFÉ COLONIAL E CHURRASCO), DURANTE A 38ª FESTA DO COLONO.	R$ 15.900,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina